A Guerra só virá

com a ocupação de Dantzig

Hitler e Mussolini combinaram ações fulminantes

Esperado hoje em Tirana o chefe do govêrno italiano.—Paris e Londres discutem a gravidade da situação

CONVOCADO O PARLAMENTO INGLÊS

LONDRES, 8 (A. B.) — O "News Chronicle", em energico editorial desta manhã, induz o governo inglês a empreender imediatas "démarches" de protesto junto ao governo italiano, devido ao desrespeito ao acôrdo italo-britanico, consubstanciado na ocupação da Albania pelas tropas da Italia.

O jornal aduz uma série de considerações a propósito, para concluir que os acontecimentos da costa do Adriatico estão a exigir uma solução energica por parte da Inglaterra.

RESISTIRÃO NAS MONTANHAS

LONDRES, 8 (A. B.) — Os jornais vêm repletos de informações sobre as ocurrencias da Albania, sendo publicados os telegramas de desembarques das tropas italianas em varias cidades ,como Durazo e Valona, onde os albanêses resistiram, desbordando depois para as montanhas ,onde esperam continuar a resistir, até que lhes cheguem provaveis reforços.

Quanto á capital, Tirana, soube-se hoje pela manhã que tambem essa cidade não pôde fazer frente á enorme superioridade numerica dos atacantes, que a cercavam por todos lados, obrigando-a á rendição, muito embora o exercito regular tivesse se deslocado para outros pontos, sendo indubitavel que os locais querem adotar o sistema de guerrilhas, para o que se vão concentrando em varios pontos das montanhas, tanto no litoral como no interior.

OURO INGLÊS PARA OS E.E. U.U.

LONDRES, 8 (A. B.) — A delicada situação politica internacional faz com que aumente a intranquilidade existente nos circulos financeiros da Inglaterra, noticiando-se nesses mesmos circulos que teve inicio a remessa de grandes quantidades de ouro em barra para os Estados Unidos.

SACRIFICIO DE MULHER EM NOME DA PATRIA

ATENAS, 8 (A. B.) — Os jornais registram as cênas comoventes ocorridas com a rainha Geraldina, da Albania, a qual, tendo dado á luz uma criança, na ultima terça-feira, teve, já na noite de quinta-feira, de abandonar o leito, para se retirar de Tirana ,sobre a qual convergia mas forças italianas.

A rainha da Albania, deixando o seu esposo entregue aos trabalhos da defeza do país, tomou o rumo da fronteira grega, pela madrugada, dirigindo-se a Salonica, onde permaneceu, seguindo imediatamente para esta capital, onde acaba de chegar, acompanhada de pequena comitiva, entre a qual uma dedicada enfermeira e um médico.

Falando aos jornais, que, depois de muito custo conseguiram com ela avistar-se, disse a rainha Geraldina:

— Todo este meu enorme sacrificio de mulher e de mãe eu o faço com orgulho pela minha Patria.

Acrescentou lamentar não poder estar ao lado do seu esposo, o que teria feito em outras circunstancias.

A INGLATERRA DIRIGE-SE A' ITALIA

LONDRES, 8 (A. B.) — Relativamente á questão italo-albanêsa, não foi possivel até agora obter-se nenhum esclarecimento oficial da parte do "Foreing Office", visto como lôrde Halifax, ontem sexta-feira santa, não ter comparecido no seu gabinete, esperando-se para hoje, no entanto, informações sobre a atitude do governo inglês. Quanto a esta, sabe-se que o gabinete britanico, reuniu-se hoje pela manhã, resolvendo preliminarmente, dirigir-se ao governo italiano pedindo-lhe esclarecimentos sobre a significação dos acontecimentos no acôrdo anglo-italiano.

REAÇÃO CONTRA OS INVASORES

ROMA, 8 (A. B.) — Os telegramas de ultima hora, recebidos de Tirania, asseguram que o governo da Albania se acha reunido na cidade de El Bassani, onde estão sendo diligenciadas todas as medidas de reação contra os invasores.

O rei Zogu acaba de lançar outro manifesto á população, concitando todos os albanêses a se reunirem cada vez mais para a resistencia aos italianos.

ENCURRALADOS NA LEGAÇÃO ITALIANA

ROMA, 8 (A. B.) — A imprensa matutina de hoje comunica que o conde Ciano empreendeu durante o dia de ontem um vôo sobre a capital da Albania, afim de se inteirar, pessoalmente, da sorte dos diplomatas italianos que, segundo as noticias aqui chegadas, estariam entrincheirados na legação da Italia em Tirana, contendo os ataques dos albanêses. Aliás esse fáto concorreu para que os bersaglieri" apurassem a sua investida contra a capital albanêsa, onde, de fáto, os diplomatas italianos corriam sérios riscos, dada a impetuosidade dos ataques, que se generalizaram contra todos os italianos.

MUSSOLINI E HITLER AGEM DE ACÔRDO

PARIS, 8 (A. B.) — O "Paris oSir", num grande esforço de reportagem, publica hoje interessante dados sobre os ultimos acontecimentos, dizendo que as conversações telefonicas entre os srs. Mussolini e Hitler, na ultima terça-feira, determinaram o gesto do primeiro, avançando sobre a Albania, numa ocasião em que as atenções internacionais estavam todas voltadas para o caso polonês.

De acôrdo com o jornal parisiense, os dois ditadores teriam concertando essa nova ação, de maneira que o caso polaco fosse desviado para um segundo plano, assumindo o "duce" a responsabilidade de um golpe decisivo para os paises totalitarios em relação ás democracias, tanto mais quanto havia a justificativa da tensão de animos na Albania contra a Iugo-Slavia.

O golpe foi concertado entre os dois chefes de governo, tendo o sr. Mussolini declarado então que a ocupação da Albania pelas tropas italianas se processaria em 24 horas, sendo preciso que a Italia e a Alemanha se preparassem para a eventualidade de uma reação contra esse áto ,por parte das demais nações contrarias ao eixo Roma-Berlim. A essas ponderações, aplaudidas pelo sr. Hitler, este respondeu que a Italia podia contar com o apoio pronto e imediato da Alemanha.

Deu-se, então, o ataque das tropas italianas, que já rondavam as imediações da costa albanêsa com uma série de embarcações de guerra de onde foi feito o desembarque das tropas invasoras, enquanto, ao mesmo tempo, 278 aviões de todos os tipos, voavam sobre o territorio albanês, sendo que uma das esquadrilhas era dirigida pessoalmente pelo conde Ciano.

LUTAM MATERIALMENTE DESAPARELHADOS

LONDRES, 8 (A. B.) — Ocupadas as cidades albanêsas de Valona, Durazo, Quaranta e Medua, os esforços italianos se concentram sobre Tirana, onde não haviam mais forças regulares, mas, os francos-atiradores, que, com material antiquado, resistiam ás investidas dos adversarios, forçando-os a ataques e recuos que se prolongaram durante algumas horas até que a cidade foi ocupada, retirando-se os defensores para as montanhas, onde a resistencia vai continuar.

AS BAIXAS DE AMBOS OS LADOS

LONDRES, 8 (A. B.) — Os albanêses recusaram agora á tarde nova proposta de rendição apresentada pelos italianos, tendo o rei Zogu' declarado que a Albania lutará sòsinha enquanto existir um albanês.

Os numeros de baixas do lado dos albanêses é grande, subindo a quasi mil, enquanto do lado italiano as baixas entre mortos, feridos e estraviados não atinge a 200.

LONDRES, 8 (A. B.) — O sr. Chamberlain está em contacto permanente com o sr. Daladier, maximé depois das noticias, depois desmentidas, de que as tropas alemães se estavam concentrando na fronteira polonêsa.

O primeiro ministro britanico, falando hoje, declarou que a situação é de estrema gravidade, devendo a Inglaterra e a França tomar uma atitude d cisiva.

MUSSOLINI VAI A [illegible]

ROMA, 8 (A. B.) — O sr. Mussolini chegará amanhã a Tirana, indo por Scutari, que foi ocupada hoje ás 15 horas. O "duce" será acompanhado pelo seus secretários imediatos.

FÓRA DA LEI O REI ZOGU'!

ROMA, 8 (A. B.) — O governo italiano resolveu considerar o rei Zogu' fóra da lei, responsabilizando-o pela insegurança da Albania e alegando, ao mesmo tempo, que ele não soube corresponder aos compromissos existentes entre o seu país e a Italia. Preso que seja ele na Albania, o rei Zogu' será submetido a conselho de guerra.

GRAVISSIMA A SITUAÇÃO

LONDRES, 8 (A. B.) — Urgente — O gabinete britanico pensa em submeter ao rei a convocação imediata do Parlamento Inglês, para uma solução quanto ao caso europeu, tratando-se principalmente da situação criada pela ocupação da Albania pelos italianos e da eventualidade de u'a ação alemã contra a Polonia.

Os jornais vespertinos britanicos consideram gravissima a situação, dizendo todos eles que a periclitante paz da Europa depende apenas da atitude da Alemanha em relação á Polonia, contra a qual o governo alemão tem novas queixas, agora, depois da assinatura do acôrdo anglo-polonês.

PEDIDA A PRISÃO DO REI ZOGU'

LONDRES, 8 (A. B.) — Informam os jornais que o sr. Mussolini dirigiu-se ao governo grego, pedindo-lhe a prisão do rei Zogu', sendo desconhecida ainda a resposta dada a essa solicitação do governo italiano.

A RUSSIA SE MOVIMENTA

LONRDES, 8 (A .B.) — A esquadra sovietica do Mar Negro levantou ferros em direção do Mediterraneo, dando-se muita importancia a esse movimento naval da Russia.

Por outro lado, anuncia-se que 140 unidades da Marinha italiana estão no Adriatico, sabendo-se que as tropas de ocupação da Italia na Albania se eleva a 160 mil homens, sendo que Tirana foi ocupada por 3 mil homens, traladados para a capital albanêsa em aviões.

PONTO ESTRATÉGICO

LONDRES, 8 (A. B.) — Anuncia o "Daily Herald" que o governo inglês pensa em ocupar imediatamente a ilha de Corfu', tido como um dos pontos estratégicos mais importantes na atual emergencia.

200 Reis

EDIÇÃO DA MANHÃ

O DIA

CAIO MACHADO
Diretor

Propriedade da EMPREZA EDITORA "O DIA" Limitada
Teleg. DIA — Caixa 1 — Fone 5-3-3 — Praça Carlos Gomes, 21

MIGUEL ROSA
Gerente

NUM. 4.813 — Curitiba, Domingo, 9 de Abril de 1939 — ANO XVI

A precipitação dos acontecimentos europeus

Vinculando-se á politica expansionista do eixo Roma-Berlim e á tática das ações fulminantes, as tropas italianas ocuparam a Albania dando fórma ao protetorado, há alguns dias prometido.

O fáto em sua crueza e brutalidade, si bem que esperado, abalou profundamente a precária e perigosa situação politica do Velho Mundo, trazendo-lhe dramáticos aspectos de insegurança e agitação.

Invadindo a Albania, a Itália prepara-se para agir sôbre a Iugoslavia e a Grécia e para tanto contará com o Apôio da Alemanha.

Esta por sua vez, movimenta suas tropas em direção á fronteira polonêsa, justificando tal atividade pela necessidade de ocupar inteiramente a Bohemia e a Moravia, mas em realidade, preparando-se para invadir a Alta Silesia, o "corredor polonês" e Dantzig.

As autoridades polonêsas observam com especial atenção os acontecimentos e reafirmam sua disposição inicial de repelir pelas armas qualquer agressão das tropas germanicas.

Tal é a situação creada pelos derradeiros manêjos politicos italo-alemães.

X X X

Como resposta a êsses manêjos e revestindo aspectos não menos decisivos, a Russia movimenta sua esquadra em direção ao Mediterraneo e a Inglaterra pensa em ocupar a ilha de Corfú que se constitue em ótimo ponto estratégico, nas atuais circumstancias.

A França, segundo as últimas noticias não se definiu com respeito á situação albanêsa e somente os Estados Unidos é que protestaram diplomaticamente contra o golpe de Mussolini.

A situação, que é perigosa sob muitos aspectos, ainda encerra possibilidades de se vir a agravar, na hipotese de Hitler ocupar militarmente o "Corredor polonês", e Dantzig, fáto que determinará o começo das hostilidades.

CAUSA ESPECIE EM LONDRES O SILENCIO DE DALADIER

Só os Est. Unidos protestaram contra a anexação da Albania pela Italia

RIO, 8 (A. B.) — São confusas as noticias procedentes da Europa, tendo um telegrama das 18 horas para a Agencia Transocean noticiado que em Londres está causando má impressão a noticia de que o sr. Eduardo Daladier não interrompeu as suas férias da Pascoa, entregando a solução dos casos surgidos com a ocupação da Albania ao sr. George Bonet, ministro das Relações Exteriores, o que é interpretado como sinal de que o governo francês está se desinteressando do problema albanês, deixando a Albania entregue a sua própria sôrte de já agora protegida da Italia.

De outro lado, o sr. Chamberlain prossegue em grandes atividades ,após a conclusão do acôrdo anglo-polaco, tendo o primeiro ministro inglês voltado a esta capital, hoje pela manhã, interrompendo assim a sua estada de repouso tradicional, por ocasião das festas da Pascoa.

De todo o serviço telegrafico exterior da tarde de hoje se depreende que apenas os Estados Unidos protestaram contra o golpe italiano na Albania, tendo o embaixador da Italia em Washington explicado que a ação do seu governo resulta da primeira malenbilidade do rei Zogu', que se deixou levar por falsos conselheiros, desrespeitando o acôrdo que tinha com Roma e implantando assim em sua patria um regimen de insegurança.

Outros telegramas falam no envio de tropas alemães para a fronteira polonêsa, ao mesmo tempo em que de Berlim justificam esse movimento de tropas com a necessidade de concluir o mais depressa possivel a ocupação total, por parte da Alemanha, dos territorios da Moravia e da Boêmia.

De Varsovia, entretanto, comunicam que esse movimento de tropas está sendo observado pelo governo da Polonia, que se prepara para qualquer eventualidade, guardando a alta Silesia e Dantzig.

DR. GONÇALVES DA MOTA

De sua viagem de Poços de Caldas e posterior estadia na capital bandeirante, regressou ôntem, em companhia de sua exma. familia o ilustre paranaense dr. Omar Gonçalves da Mota, nosso prezadissimo companheiro de atividades jornalisticas.

Noticiando o fato crea-se a grata oportunidade de apresentarmos ao ilustre jurista conterraneo e dileto amigo, nossos melhores votos de bôas vindas.

O INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Viajará amanhã para S. Jeronimo

Com destino a S. Jeronimo seguirá amanhã o sr. Manoel Ribas, Interventor Federal neste Estado.

A viagem do chefe do executivo paranaense reveste-se de caracter de inspeção, empenhando-se S. Exa. em examinar in-loco as necessidades daquela zona.

O sr. Manoel Ribas regressará dentro de alguns dias.

Regulando as funções dos interventores

Importante decreto-lei baixado pelo sr. Getulio Vargas

O CODIGO DOS INTERVENTORES VIGORARÁ ATÉ A OUTORGA DAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

O Departamento Administrativo — Proíbida a bi-tributação — Comentarios da imprensa — Segundo o "Globo" o governo poz um paradeiro a uma série de iniquidades

RIO, 8 (A. N.) — O sr. Getulio Vargas, presidente da Republica, do sobre a administração dos Estados e dos Municipios, cuja integra é a seguinte:

"Art. 1.º — Os Estados, até outorga de suas respectivas constituições, serão administrados de acôrdo com o disposto nesta lei.

Parag. unico — As constituições estaduais só serão outorgadas após a realização do plebiscito a que se refere o artigo 187 da Constituição Federal.

Art. 2.º — São orgãos administrativos do Estado:

a) o interventor ou governador;
b) o Departamento Administrativo.

Art. 3.º — O interventor, que deverá ser brasileiro nato e maior de 30 anos, será nomeado pelo presidente da Republica, mediante decreto referendado pelo ministro da Justiça.

Parag. unico — Os interventores nomeados para o governo de Estados na fórma do paragrafo unico do art. 176 da Constituição, exercerão essas funções enquanto durar a intervenção ou até que o presidente da Republica lhes dê substituto.

Art. 4.º — Os prefeitos municipais, que deverão ser brasileiros natos, maiores de 21 e menores de 68 anos, serão de livre nomeação e demissão.

Parag. unico — O prefeito está sujeito ás incompatibilidades referidas nos artigos 14 e 15 e enquanto durar o seu exercicio deverá residir dentro dos limites do municipio que administra.

Art. 5.º — Ao interventor ou governador e prefeito cabe exercer as funções executivas e, em colaboração com o Departamento Administrativo, legislar sobre materias da competencia dos Estados e Municipios, enquanto não se constituirem os respectivos orgãos legislativos.

Art. 6.º — Compete ao interventor ou governador especialmente:

I — organizar a administração dos Estados e Municipios de acôrdo com o disposto para serviços da União no que fôr aplicavel;

II — organizar projetos de orçamento do Estado e sanciona-lo;

III — fixar por decreto-lei o efetivo da força policial, mediante aprovação previa do presidente da Republica.

Art. 7.º — São ainda atribuições do interventor ou governador:

I — expedir decretos, regulamentos, instruções e demais atos necessarios ao cumprimento das leis e administração do Estado;

II — nomear, aposentar, pôr em disponibilidade, demitir e licenciar funcionarios do Estado e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e leis;

IV — praticar todos os atos necessarios á administração e representação do Estado e guarda da Constituição e leis.

Art. 8.º — São crimes de responsabilidade do interventor ou governador:

(Conclusão da 7ª pagina)

ALELUIA!...

"Em comemoração a Paschôa, o "Louvre" fará uma venda sem igual".

— Quando é que você cria juizo Fumaça?
— Juizo eu tenho Marcolina o que me falta são os "cobres" para comemorar uma Paschôa, com óvos e uma pequena da "gêma!...

Notas Sociais

ANIVERSARIAM-SE HOJE:

Snrta. Zila Vercesi

Comemora hoje a sua data natalicia a graciosa senhorita Zila Vercesi, filha do sr. Amilcar Vercesi, de sua exma. esposa d. Valeria Vercesi.

A aniversariante que mantem largo circulo de amizade em nossa capital, por certo na data de hoje receberá inumeras felicitações que faz jús.

Dr. Julio Rocha Xavier

A data de hoje assinala o transcurso do aniversario natalicio do dr. Julio Rocha Xavier, conceituado advogado nos auditorios da Capital e alto funcionário da Inspetoria Regional do Trabalho.

Elemento grandemente bemquisto em nossa sociedade, será, sem duvida, o distinto aniversariante de hoje, alvo de inumeras manifestações de amizade, justas homenagens as suas primorosas qualidades de carater e inteligencia.

As senhoras:

Aurora Lobo Viana, esposa do sr. José Viana.

Francisca Franco de Lucena, viuva do saudoso sr. José Lucena.

Luiza Crollanti de Melo, esposa do sr. Antero Machado de Melo.

Nair Fernandes, esposa do sr. Manoel Henrique Fernandes.

Matilde Kruger, esposa do sr. Carlos Kruger.

As senhoritas:

Lili, filha do sr. Julio Eleuterio da Luz.

Olga, filha do sr. Carlos Luhm.

Selene, filha do saudoso sr. Carlos Di Lena.

Benta, filha do sr. Angelim da Rocha.

As meninas:

Ivete, filha do sr. José Ribas.

Déa Maria, filha do sr. Rivadavia Barbosa.

Os senhores:

Dr. Julio Rocha Xavier.

Artur Pinheiro.

Osvaldo Teixeira.

Aimeré Passos.

João Navclar.

Carlos José Biale.

Levi Picanço.

D. Benedita Galvão

Passa na data de hoje o aniversario natalicio da exma. sra. d. Benedita Galvão, esposa do sr. Julio Galvão, pessoa muito relacionada nos nossos meios sociais e que será certamente muito cumprimentada.

Constantino Ribas

Aniversaria-se hoje o sr. Constatino Ribas, proprietario do Brasil Hotel.

Passa nesta data o aniversario do sr. Osvaldo Teixeira, funcionario da Secretaria da Fazenda.

Homerinho

Entre festas, comemora hoje a passagem do seu 3.o aniversario, o inteligente garoto Homerinho, encanto do lar venturoso do distinto e estimado casal sr. Major Homero do Amaral e d. Etelvina Corta do Amaral.

Antonio Gomes de Figueiredo

Aniversariou-se em data de ontem o jovem bacharelando Antonio Gomes de Figueiredo, um dos mais destacados alunos de nossa Faculdade de Direito. Por este motivo foi o aniversariante alvo de muitas felicitações de seus amigos e colégas.

Farão anos amanhã:

As senhoras:

Emilia Soares Miranda, esposa do sr. Milton Miranda.

Maria Amalia de Souza, esposa do sr. Julio de Souza.

Virginia Machado, esposa do sr. Manoel Machado.

As senhoritas:

Diva, filha do sr. Antonio José de Oliveira.

Judite, filha do sr. Francisco Raitani.

Leticia, filha do sr. Gustavo Tipinambá.

Loleta, filha do sr. Melo Rocha.

Ignez, filha do sr. Carlos Cardoso.

Eledia, filha do sr. Francisco Ribeiro Junior.

Iolanda, filha do sr. Avelino de Almeida Cardoso.

Os senhores:

Manoel Regis Néto.

José Leandro da Costa.

Ezequiel Marques da Luz.

João Antonio Zem.

Alfeu dos Santos Gareta.

D.ª Herciliа Machado Lima

Transcorre amanhã mais um aniversario natalicio da exma. sra. d. Hercilia Machado Lima, digna e virtuosa consorte do nosso prezado diretor dr. Caio Machado.

Dotada de peregrinas qualidades de espirito e coração a distinta senhora reune em torno de sua pessoa, sempre afeita a pratica do bem, um seleto circulo de relações sociais.

Pela passagem da auspiciosa data d. Hercilia Machado Lima, ver-se-á cercada, certamente, por suas numerosas relações sociais que lhe prestarão as homenagens a que faz jús.

— Faz anos amanhã a graciosa e inteligente normalista Selene, filha diléta do saudoso dr. Carlos D. Lena e d. Julia Amaral Di Lena. Relacionada como é no "set" curitibano, certamente, verá sua aprazivel vivenda no arrabalde Argelina, sob a alegria das sua inumeras amiguinhas, a levar-lhes os seus cumprimentos.

HOSPEDES E VIAJANTES

O avião do Sindicato Condor Ltda., em transito ante-ontem por Curitiba teve o seguinte movimento de passageiros:

Passageiros desembarcado: — sr. dr. Jayme Leão de Vasconcelos procedente do Rio de Janeiro.

Passageiro embarcado: — sr. Frederico Fridlund com destino á Porto Alegre.

Passageiros em transito: — Srs. Leopoldo Geyer, Snra. Zelinda Reis, srs. Gilberto Faleiro Rocha, Enrico Marone, Masaki Yodogawa com destino á Porto Alegre.

Sr. Paul Middeler e snra. Zilda Pinho da Rocha com destino á Florianópolis.

— De regresso para o Rio o Avião "JACY" do Sindicato Condor e de passagem por esta Capital teve o seguinte movimento de passageiros:

Embarcados em Curitiba: — Snra. Dinah Portugal Gouveia com destino á São Paulo e dr. Jayme Leão de Vasconcelos com destino ao Rio.

Passageiros em transito: — Consul Maximo Bastian, José Carlos Throm, Mario Costa, Alfredo Horwitz, Edmundo Villa Verde, Alano de Albuquerque Lima, Pedro Lotario Alves, Heitor do Amaral Ribeiro, Frederico Miranda Schmidt, Augusto Schler, Werner S. Gremer.

João B. Gomes

Regressou ontem á nossa capital o sr. João B Gomes, diretor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios.

Dr. Lauro Corrêa

Encontra-se nesta capital, o dr. Lauro Corrêa, Prefeito de Imbituva.

CASAMENTOS

Enlace Calais-Nemetz

Realizou-se ontem em Porto União o enlace matrimonial da gentil srtaª Estela Calais, com o distinto jovem Julio Nemetz.

Serviram de testemunha por parte do noivo o sr. Emilio Neitzke, e por parte da noiva o sr. Vicente Muke.

Enlace Pangaro-Albuquerque

Casou-se ontem na capital da Baia onde estava a passeio a srta. Immaculada Pangaro diléta filha do sr. Vicente Pangaro e d. Filomena Vitolce Pangaro aqui residente, com o dr. Miguel Cesar de Albuquerque. Serviram de padrinhos por parte do noivo o dr. Atilio de Castelo Branco e senhora no civil, e no religioso o dr. Manoel Reis e senhora, e por parte da noiva o dr. José Cesar de Albuquerque e senhora, no religioso, e dr. Henrique Cesar de Albuquerque e senhora, no civil.

— Consorciaram-se sábado, dia 8 do corrente mês, nesta capital, as seguintes pessôas: o sr. Antonio Petrezniek com d. Elvira Vill; o sr. Benedito Felix da Silva com d. Dorvalina da Costa; o sr. Aloysius Scheibe com d. Flaviana Ondina Athayde; o sr. José Ferrari com d. Geroleta Alves de Brito; o sr. Luiz da Veiga com d. Nair Viante; o sr. Osmar Mattoso da Silva com d. Abiriah Viana Frehs; o sr. Osvaldo Adolgo Krelling com d. Mercedes Elvira Muller; amanhã segunda-feira consorciar-se-ão o sr. Waldemir Barbosa Bezerra com d. Oneid Cavalcanti de Quadros e o sr. Ervino Klein com d. Hedwiges Weber.

BAPTISADOS

Será levado, hoje, á pia batismal da Catedral do Arcebispado, a interessante Marilene, filhinha do dr. Zicarelli Filho e de sua exma. esposa, d. Dalva Zicarelli.

Servirão de padrinhos o ilustre médico dr. Antonio Amarante e sua exma. esposa, d. Luci Amarante.

Será levado hoje á pia batismal o menino Joãozinho, filho do sr. João Zaleski e de sua esposa d. Minfa Morais Zaleski. O ato realizar-se-á na Igreja da Penha em São Paulo e servirão de padrinhos o dr. Romeu Petroski e sua exma. esposa.

CONTRATO DE CASAMENTO

Nesta Capital, com a gentilissima srta. Maria de Lourdes, muito prendada e diléta filha do sr. Benedito Amorim e de sua exma. esposa sra. d. Julieta Faria Amorim, vem de contratar nupcias o sr. dr. Benedito Felipe Rauen, advogado dos nossos auditórios e funcionário federal, filho do sr. Otavio Xavier Rauen e da sra. d. Julieta Carvalho Rauen.

TABACOW

Ouvi-lo-emos, terça-feira próxima, no Club Curitibano

Assistiremos, finalmente, terça-feira, dia 11, ao grande recital que Adolfo Tabacow sob o alto patrocinio de S. Excia. o Interventor Federal Manoel Ribas, oferece á nossa distinta platéa, ás 21 horas, no auditorio do Clube Curitibano.

A ansiedade com que vem sendo aguardada a realização desta esplendida festa artistica, formalmente assegura o seu sucesso.

Tabacow, pela segunda vez, será consagrado pelo nosso culto publico.

Oferecer-nos-á o eximio tecladista este preciosissimo programa.

1.a PARTE:

Scarlatti — 2 Sonatas.

Weber — Moto Perpetuo.

Schubert-Tausig — Marcha Militar.

2.a PARTE:

Chopin — 3 Estudos — Valsa Brilhante — Mazurka — Polonaise — op. 53.

3.a PARTE:

Nepomuceno — Batuque.

Prokofiew — Preludio.

A. Tabacow — Lenda Cossaca.

Kreisler-Rachmaninoff — Liebesleid.

Paganini-Liszt — A Caça.

Liszt — XII Rapsodia.

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS PADEIROS

Convite

Convidamos todos os Snrs. socios suas exmas. familias e demais admiradores desta a tomarem parte no grande baile que esta Sociedade levará a efeito em os amplos salões de sua séde social no proximo domingo dia 9 do corrente mês com inicio ás 8 horas da noite e terminando as 3 horas da madrugada, sendo abrilhantado por ótimo Jazz-Band.

Curitiba, 9 de Abril de 1939.

A DIRETORIA

MISSA

João Sovinski e seus filhos, genros nôras e netos, convidam aos demais parentes e as pessoas de suas amizades para assistirem a missa de 30º dia, que por intenção da sua querida e inesquecivel esposa, mãe, sogra e avó

Francisca Sovinski

fazem celebrar amanhã, segunda-feira, 10 do corrente ás 8 horas, no Altar Mór da Matriz de São Francisco de Paula, a rua Saldanha Marinho.

Por esse ato de religião, confessam-se agradecidos.

MISSA

Viuva Maria Fatuch e filhos, convidam seus parentes e amigos, para assistirem a missa do primeiro aniversario do falecimento do seu inesquecivel esposo e pai

José Pacifico Fatuch

a realizar-se terça-feira dia 11, ás 8 horas, no altar mór da Catedral Metropolitana. Será celebrante o reverendo Padre Isidoro Mikosz.

Por este ato de fé e religião antecipadamente agradecem.

MISSA

Francisco Simon e familia Jacob Simon e familia penhorados agradecem ás demonstrações de pesar e amizade que vem recebendo pelo rude golpe que sofreram com a morte do seu inesquecivel pai

Sebastião Simon

E convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa de 7º dia a ser celebrada dia 13 do corrente ás 7 horas na Igreja do Senhor Bom Jesus.

Agradecem a todos os que assistirem a este ato de piedade cristã.

Agradecimento e MISSA

José Arantes e familia, João Arantes e familia Bento Arantes e familia, Olympio, Wilson e Aurieldia Arantes sensibilisados agradecem de coração a todos aqueles que lhes levaram palavras de conforto e acompanharam os restos mortais de sua idolatrada mãe, sogra e avó

Maria dos Anjos Arantes

e ao mesmo tempo convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa de setimo dia que mandam resar pelo sufragio de sua alma, dia 12 do corrente ás 7 (sete) horas da manhã na Igreja de N. S. das Mercês.

MISSA

Fiéis devotos de S. Benedito, fazem celebrar missa em sua honra no Altar Mor da Igreja do Senhor Bom Jesus, para a qual convidam todos os católicos curitibanos.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIO PÚBLICOS DO PARANÁ

Assembléa Geral Ordinária

—— 1.ª CONVOCAÇÃO ——

De acôrdo com a letra B), Art. 13º dos Estatutos e de ordem do Sr. Presidente, convoco os senhores Associados a se reunirem em Assembléa-Geral, no dia 15 do corrente, ás 20 horas, na séde social, para eleição da Diretoria e renovação da metade do Conselho-Fiscal para o ano de 1939-1940.

Curitiba, 1º. de Abril de 1939.

a) F. MONTEIRO LOYOLA — Secretário-Geral.

Os filhos e sobrinha dos pranteados

MARIA CICCARINO

e VICENTE CICCARINO

vêm por este meio convidar seus parentes e amigos para assistirem as missas que, em sufragio das almas de seus inesqueciveis e idolatrados Pais e Tios, mandam celebrar na Catedral Metropolitana, ás 8 horas do dia 10 do corrente, nos altares Mór e do Sagrado Coração de Jesus, em comemoração ao 1º e 7º aniversários de seus falecimentos.

Por esse áto de confortadora amizade confessam a sua mais profunda gratidão a todos aqueles que comparecerem aos oficios religiosos que farão celebrar.

«Teoria da ologénese cultural»

Pinto FERREIRA

A escola do desenvolvimento uniforme do espirito humano, diante das tendências que se desenvolveram nas ciências sociais, justamente com aquêles conceitos cientificos estabelecidos pela etnologia ciclocultural, pertinentes ao hiperdifusionismo e á ologenése social, concedeu uma nova perspectiva do mundo ao pensamento do homem ocidental.

O acontecimento histórico apareceu, destarte, evolvendo-se em função de determinadas culturas, que se apresentam com vida própria e impressionam a sua materia prima, que é o homem, com uma simbólica determinada. E' êsse o homem real, não — mutilado, o ser histórico integrado em culturas potentissimas, em ciclos milenários de existência.

E' a relatividade levada aos seus ultimos fundamentos, até o próprio campo da historiologia, no espectaculo de ciclos culturais poderosissimos que, milenios traz milenios, se esboçam por sôbre a terra, transmitindo, após, o seu patrimônio de conhecimentos a ciclos mais vastos e dilatados.

Daí o problema fundamental da relatividade histórica, como dedução lógica do sistema erguido na constituição recente da sociologia matemática. Com efeito, pelo advento da sociologia matemática, é que se estabeleceu o noção da relatividade dos sistemas sociais, que, entretanto, como sistemas de referências, se equivalem para a expressão de determinadas leis, entre as quais, por sua clareza, simplicidade e universalidade, sobrelevam as de lógica matemática.

Trata-se do conceito rigorosamente cientifico do espaço-tempo histórico, em modo que cada cultura surge na terra madre, numa determinada comarca do universo, com um tempo local de evolução e, por isso mesmo, os fenômenos históricos evolvem-se em função dos ciclos culturais, submetem-se á sua estrutura, ao seu ritmo de vida, ás mesmas flutuações cósmicas do universo fisico. (1)

A noção da **multidimensionalidade do espaço-tempo histórico**, como constatação fundamental da etnologia ciclocultural, permite-nos depurar revelhas proposições clássicas, onde se encambulham propositadamente principios diversos de **raciologia** e de antropologia cultural: raça, cultura, ciclo de cultura, civilização. O termo civilização, no sentido etnográfico, qualifica o conjunto das manifestações culturais do homem, é a linha geral de evolução humana. Há, entretanto, no espaço e no tempo, formas particulares de sua expressão, nos vários ciclos de cultura, que apanham as manifestações similares de cada etnia.

Nota-se, a vivissimos traços, a extrapolação de conceito cientificos pelos diletantes pouco dados ás questões sociais. Raça é conceito fundamental da antropologia fisica e ciclo de cultura o é da etnologia. Pois, enquanto a raça é o agrupamento humano que se distingue dos demais por um conjunto de carateres fisicos, isto é anatômofisiológicos, a cultura está discriminada pelo conjunto de fatores somáticos, linguisticos e culturais. Não ha confudir, dest'arte, êstes conceitos essenciais: há uma raça nordica, uma raça alpina, uma raça mediterraneana. Mas, antropologicamente, é um contratenso que se tomem os latinos, os germanos ou os eslávos como raças. Não no são. Constituem étnias ou culturas.

Posto isto, se deve de esboçar a teoria da **ologénese cultural**, através dos ideais, da plurisecular **animologia** humana como, ainda, da técnica inventada pela materia prima de cada cultura na sua adatação á vida, o que constitue objéto de indagações percuciéntes da **ergologia** sistemática. Em suma, trata-se de apanhar, cientificamente, a fisiogmômica da civilização humana, por intermedio das suas produções animológicas, ergológicas e sociais.

Aqui, a análise dos fatos predomina em oposição ás generalizações precepitadas. Pois, em etnologia, toda construção intelectual deve de encontrar o **placet** dos fatos, da realidade vivissima. E' uma sintese nova, operada nos arraiais cientificos. Porquanto, de permeio com a escola do desenvolvimento uniforme do espirito humano, refundida e trazida á balha, em nossa época, por Nieuwenhuis: ao lado das indagações da morfologia social de Durkheim, Mauss, Bougle: em conjunto com o metodo histórico-cultural de Frobenius, Spengler, Ankermann, Schmidt, Foy, Schebesta, Koppers: dos memoraveis estudos sôbre a mentalidade primitiva do francês Levy-Bruhl, ou, tambem, da antropologia cultural norte-americana de Boas, Goldenweiser, Wissler, Lowies: da corrente hiperdifusionista de William James Perry e de Elliot Smith; de permeio a isso tudo excéle a teoria da ologénese cultural, de acôrdo com a qual revisionamos, através das especulações geniais de Montandon, que é, indubitavelmente, o maior etnologo francês da contemporaneidade, a noção do desenvolvimento uniforme do espirito humano, com a lei **dialetica dos três ciclos**.

A teoria da ologénese cultural pode ser sumariada nos seguintes têrmos: a noção de um estadio cultural de valôr universal precedente á formação dos ciclos culturais de distribuição menos geral, o nascimento de tais ciclos não em pontos mas por sôbre areas, o valor dinamico diferente de um ramo cultural tardio por relação a um ramo cultural precóce. Ao conjunto dêsse triplice processo é que se dá o nome de **ologénese** cultural (2).

Preliminarmente, destarte, houve um primeiro estadio universal da civilização humana, aos tempos da formação ubiquitária do homem, provindo dos prehominianos e da familia dos **Hominideos**. Esse periodo geral está confirmado pelas descobertas recentes da prehistoria. Esboçou-se, assim, essa fase primária da evolução humana, que constitue um ciclo de cultura do primitivo e que se evolve em suas fórmas superiores em ciclos mais avançados, com os ciclos culturais **Pigmoide, Tasmonoide e Australóide**, o primeiro sendo essencialmente alitico, isto é, desconhecendo o uso da pedra lascada e tendo como instrumento de trabalho a madeira, o ôsso, portanto, se colocando antes do paleolitico, para cujo advento os especialistas (Osborn, Gerin não uma data minima de 125.000 anos a C.; dêsde então se cinde esta cultura primitiva, em dois ramos, um de desenvolvimento precóce e frustado, compreendendo todas as culturas oceanico-amerindianas e que atinge o seu apogeu no ciclo de cultura **mexico-andinoide**; um outro, de valôr dinamico diferente que, em evoluções ortogeniticas sucessivas, compreendendo os ciclos culturais afro-eurasiáticos, atinge o auge na moderna cultura ocidental, que é a nossa, onde vivemos, pensamos e agimos. Isto por intermedio de dicotomizações continuas, deslindáveis apenas num tratado geral e sistemático de etnologia ciclo-cultural.

Mas cada cultura apresenta seu simbolo primário de vida. A extensão do espaço absoluto e universal da mecanica newtoneana, que vai alem na concepção da mecanica da relatividade, com Einstein, do espaço finito e ilimitado, difére profundamente do conceito cueviforme do universo da precultura arabiga, com suas mesquitas, mosaicos, ababesecos, ou da noção de espaço da cultura chinesa. Mas, sôbre esta relatividade das formas histócicas, desembaraça-se, por intermedio de evoluções ciclicas (3), dialéticas, um principio fundamental.

E' verdade que se conveliram os fundamentos da etnologia clássica como das sociologias dos espiritos imbéles. Rigorosa sintese cientifica se esboçou, substituindo á uma trajetoria retilinea e monofilar de evolução vectores cuja lei de agrupamento compete ao sociólogo perquirir. Existe, sem duvida, a pluralidade das formas historicas, a sua relatividade no espaço e no tempo, mas os **ciclos culturais como os sistemas sociais, são equivalentes para a expressão de determinadas leis, entre as quais sobrelevam as de logica matemática por sua simplicidades.**

Em criterios experimentais, por êsse modo, é que a lei dialética dos três ciclos se aplica ás culturas milenarias, mostrando uma marcha para a progressiva espiritualização do ser humano, no conceito do **logos spermátikos** (4), em que o espirito, fecundante, influe diretamente no acontecimento histórico-social, modelando a vida social pela técnica e pela ciência, transmudando-a no seu amago e presupondo, na contemplação fisiogômica da vida, o advento de uma nova cultura, potentissima, mágica, de que compete á previsão sociológica profetizar os seus fundamentos ultimos, na obra serena da morfologia histórica.

1 **Einstein.** Mein Weltbild, Holland, Mijmegen, 1934, p. 243: "Der Raum ist also gemaess dieser Theorie — genau wie es Riemann geahnt hatte — kein absoluter mehr, sondern seine Stuktin haengt von physikalichen Einfluessen ab".

2 **George Montandon.** Traité d' Ethnologie Culturelle, Payot, Paris, 1934, p. 41.

3 **Pitirim Sorokim.** Contemporary Sociological Theories, New York and London, Publisher Halper and Brothers, 1928, d. 740.

4 **Keyserling.** Figures Symboliques, tradiut de l'Allemane avec une préface de Christran Senechal, Librarie Stock, 1928 ps. 178 a.

A visita de Pinto Ferreira ao Paraná

HIROSE PIMPÃO

Luiz Pinto Ferreira, se bem que muito moço ainda, já é um nome quasi nacional.

Sociológo dos mais perspicazes vem, o jovem cientista brasileira, destramando com aquisições objetivas feitas "in-loco" toda a variabilidade complexa do habitat, dos costumes, da morfologia social, da fisionomia geografica, de nosso imenso e rico territorio.

Desde estudante de Direito na tradicional Faculdade do Recife, Pinto Ferreira tem percorrido todo o Brasil de Pernambuco ao Amazonas, estudando com rara aquidade sociológica os diversos ciclos culturais dos lugares por onde passa, trazendo para a ciencia objetiva do Brasil uma das mais preciosas colaborações.

Agora, já bacharel em direito, ainda Pinto Ferreira busca conhecer o pouco que lhe falta do Brasil, e se acha entre nós com mais tres estudiosos pernambucanos, a-fim-de apanhar os caracteristicos de nosso povo, cuja psicologia, por força de se entrelaçar funcionalmente com o nosso "meio" do norte do pais, é bem outra das observadas pelo acatado sociólogo.

E' para nós um motivo de justa satisfação hospedar a Pinto Ferreira, de quem eu muito tenho falado em nossos circulos culturais e mesmo, a — respeito — de quem já tenho escrito artigos, porque ele é a expressão mais robusta da nova geração de cientistas brasileiros.

Quem, como eu, já, leu as suas fecundas e excelentes obras, "Novos Rumos do Direito Publico", "Teoria cientifica do conhecimento" e "Teoria do Espaço Social", e mantem correspondencia com ele, não póde deixar de ficar vivamente entusiasmado por saber que o Brasil produz cerebrações assim tão expressivas e significativas.

Pinto Ferreira, e os seus distintos companheiros de viagem de estudos, merece receber de nossa gente toda sorte de atenção e simpatia, porque assim procedendo, estaremos acompanhando o resto do Brasil que acolhe e aplaude a oportunidade do que diz e faz o jovem sociólogo pernambucano.

Aliás, em minha companhia, Pinto Ferreira já tem sido recebido por figuras das mais representativas em nosso meio cultural, tais como o dr. **Flavio Guimarães**, lidimo representante da boa e sã cultura brasileira.

Os meus votos, porém, são no sentido de que o Paraná acolha bem a Pinto Ferreira, porque o fazendo, estará acolhendo um dos mais promissores vultos da ciencia nacional.

Pinto Ferreira é sociólogo que com o genial **Pontes de Miranda** e com o formidavel **Djacir de Menezes**, forma a elite intelectual do Brasil moderno.

E' a esse jovem que o Paraná hospeda é a quem deve cumular de atenções e gentilezas, com o cavalheirismo que é tão nosso e a elegancia que caracteriza a nossa gente.

UMA EMBAIXADA ACADEMICA DE PERNAMBUCO EM CURITIBA

Com o fito de desenvolver o intercambio cultural com os estudantes paranaenses, encontra-se nesta capital uma delegação da Faculdade de Direito de Recife e da Casa do Estudante de Pernambuco. Os componentes da caravana estão procedendo a uma série de estudos de carater sociológico relativos ao Brasil, e aqui pretendem reunir vasto material para o prosseguimento da série, iniciada pelo Departamento Cultural da Casa do Estudante de Pernambuco. Tais Estudos versam sobre aspectos da economia brasileira, através, das varias regiões do pais, e, para isso, já empreenderam os academicos viagens diversas ao Amazonas e ao Pará que são a zona da borracha e onde os mesmos estudariam a bacia amazonica e o homem do norte. No Maranhão e no Piauí, o nordeste pastoril. No Ceará, os sertões, o sudoeste cearense, o vale do Cariri e o Joazeiro do Padre Cicero. Na Baía, o reconcavo, as reliquias historicas. Em Alagoas e Pernambuco, a zona da cana de açucar, as usinas, viagem através do rio São Francisco. No Rio e São Paulo, os centros industriais, e assim por diante. Os estudos todos serão reunidos num volume, a ser editado pela "Casa do Estudante de Pernambuco", e, nessa empreitada de alto patriotismo, os academicos têm contado com o apoio dos governos estaduais, sendo que, em São Paulo, a recepção tida pela embaixada da parte das autoridades, dos universitarios e da imprensa decorreu magnifica.

E' presidente da caravana o dr. Pinto Ferreira, jovem autor da "Teoria do Espaço Social" e "Novos Rumos do Direi otPublico".

Os estudantes pernambucanos encontram-se hospedados no Metropol Hotel, tendo vindo os mesmos recomendados ao sr. Interventor Federal.

Essa é a primeira caravana estudantil de Pernambuco que visita o Paraná, máu grado a Faculdade de Direito do Recife conter mais de cem anos de existencia.

PROPAGANDA POZI TIVISTA

CONFERENCIA

Na séde do Centro de Propaganda do Positivismo no Paraná, á rua 15 de Novembro n. 282, o sr. Augusto Pernetta realizará hoje domingo, ás 10 horas da manhã uma conferencia publica sobre a Teoria Geral da Religião.

Será desenvolvido o seguinte sumario: Concepção geral da religião independente de toda a fe especial, de acordo com a etimologia da palavra religião, que caracteriza o seu duplo destino de regular cada natureza individual e de congregar todas as individualidades. Definição fundamental da religião como o estado de completa unidade que distingue nossa existencia, a um tempo pessoal e social, quando todas as suas partes, tanto morais como fisicas, convergem habitualmente para um destino comum. Distinção entre religião e sintese. Apreciação sintética das fórmas religiosas parciais e provisórias de acordo com o seu destino temporario e local. Convergencia desses sistemas provisorios para uma unica religião universal e difinitiva. Tipo imutavel, caracterizado pela definição de religião, e para o qual tende cada vez mais o conjunto dos esforços humanos, apezar da impossibilidade da plena realização da harmonia individual e coletiva, tal como é instituida segundo essa definição, devido á complexidade da natureza humana. Inclusão do fisico e do moral na unidade religiosa, donde o conceito de saude incorporado á religião e o dominio da moral prolongado até a medicina. Apreciação das condições gerais da religião, afetivas e intelectuais, mostrando a necessidade, para se constituir uma harmonia completa e duradoura, de se ligar o interior pelo amor e se religar o exterior pela fé. A impossibilidade do estabelecimento de toda a sintese egoista conduz a subordinação do egoismo ao altruismo, de acordo com a formula que resume a moral positiva: Viver para outrem.

A AGENCIA NACIONAL

Inaugurou-se ontem, em Curitiba a Sucursal desse importante orgão do Departamento de Propaganda

Numa das salas do Edificio dos Correios e Telegrafos, teve lugar ontem, ás 16 horas, o ato inaugural da sucursal da Agencia Nacional, orgão do Departamento de Propaganda do Governo Federal e que é proficientemente dirigido pelo sr. dr. Lourival Fontes.

O ato que se revestiu da maior simplicidade, teve a presencia-lo o sr. Manoel Ribas, interventor Federal no Paraná, Secretarios de Estado e representantes da imprensa citadina.

O sr. Barriga Filho, nosso confrade de imprensa e que aqui se encontra comissionado pela Agencia Nacional, para a instalação de sua sucursal, foi quem usou da palavra para esclarecer os fins a que se destina aquel asecção do Departamento de Propaganda, em tão boa hora montada no Paraná. Aliás, a Agencia Nacional já tem a sua ação perfeitamente definida. Trata-se de um orgão de informações. Através dele os jornais curitibanos irão receber farto serviço telegrafico como tambem por seu intermedio os jornais do pais terão um bom noticiario de tudo que no Paraná se faz. Como se vê, essa instituição preenche uma lacuna que de ha muito se fazia sentir entre nós. Do seu intercambio informativo advirão certamente os melhores élos de aproximação e um conhecimento mais perfeita entre as diversas unidades brasileiras. Da cerimonia foi batida uma chapa fotografica.

xxx

O sr. Barriga Filho que esteve entre nós, por alguns dias, deverá viajar hoje para Porto Alegre, onde o leva identica incumbencia do Departamento de Propaganda, isto é, a instalação da sucursal da Agencia Nacional na Capital gaucha.

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

Realizou-s ontem nesta importante entidade cultural de nossa terra, a eleição da Diretoria para dirigir-lhe os destinos no bienio de 1939 a 1491. Presente maioria absoluta dos seus membros da Capital com simpatica adesão dos ausentes, foi por votação unanime eleita a seguinte chapa:

Presidente — Dr. Ulisses Falcão Vieira.

Vice-dito — Dr. Artur Martins Franco.

Secretario Geral — Dr. Otavio de Sá Barreto.

1.o Secretario — Dr. Ciro Silva.

2.o Secretario — Dr. Raul Gomez.

Tesoureiro — Dr. José Pereira de Macedo.

Bibliotecario — Dr. Valfrido Piloto.

Após esse ato, diversos assuntos foram debatidos na concorrida assembléa, entre os quais, a presença da Academia no Congresso das Academias filiadas á Federação Brasileira a realizar-se na Capital Federal proximamente, com diversas e interessantes téses de significativa projeção cultural.

DE PARANAGUA

COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS

Transcorreram com grande afluencia de catolicos, as comemorações da Semana Santa, nesta cidade.

A procissão do Senhor Morto foi concorridissima, calculando-se para mais de cinco mil pessoas presentes.

ANIVERSARIO

D. Elfrida Pereira Alves

Passou ontem o aniversario natalicio da exma. sra. d. Elfrida Pereira Alves, tronco de uma das mais tradicionais familias paranaenses.

Dama de alta distinção e dotada de excelsas virtudes, conta a aniversariante com a estima e respeito de todos quantos a conhecem, maximé dos que compõe a familia de Paranaguá.

Por isso mesmo, muitas foram as manifestações de apreço que lhe foram prestadas na data de ontem.

O PARNANGUA'RA LA FORA

Por noticias particulares, soubemos haver ingressado na Escola Militar, após obter o 17.o lugar dentre mais de 100 candidatos, o jovem conterraneo Amacir Ferreira de Abreu, filho do nosso confrade Aluzio Ferreira de Abreu, diretor da conceituada revista "Marinha", que se edita nesta cidade.

Mais um filho de Paranagua que brilha lá fóra, proporcionando á sua familia e á sua terra motivo de justo orgulho.

A' familia Ferreira de Abreu, as felicitações da Sucursal do "O DIA".

CASAS PARA OPERARIOS

Uma noticia alviçareira para os operarios de Paranaguá é a que nos fornece o "Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiv", instituição que tem como Presidente o ilustre brsileiro sra. Antonio Ferreira Filho e como agente nesta cidade o zeloso e dedicado funcionario sr. Neri do Canto Nascente.

E que os estivadores vão ter a sua casa propria. Já foram autorizadas a construção de trinta casas, as quais serão construidas imediatamente, estando para tanto tomadas as providencias preliminares.

Eis aí um atestado eloquente da significação do Estado Novo. O operario outróra tão abandonado poderá agora ter o seu lar proprio, garantindo assim a conforto de sua familia e tambem o seu futuro.

Instituto bem dirigido o dos Estivadores, por isso que, os seus dirigentes não se descuram da sorte dos seus associados, dando-lhes o amparo de que necessitam para uma vida mais em harmonia com as suas condições sociais.

De parabens, pois, os Estivadores de Paranaguá.

COM A ESTRADA DE FERRO

Reclamam de Alexandra, municipio de Paranaguá, que ali tem faltado meios de locomoção por parte da Estrada de Ferro, pois as requisições não estão sendo convenientemente atendidas.

E' de se esperar da autoridade que dirige a Estrada, uma providencia urgente para o caso.

EDITAL

SEGUNDA PRAÇA

O Doutor Paulo Monteiro de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara do Civel e Comercio desta Comarca de Curitiba, etc. etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que finco que seja o dito prazo, serão postos em publico pregão de venda e arrematação, nesta primeira praça, pelo Porteiro dos auditorios, ás treze horas do dia 3 de Abril proximo vindouro, no Forum Estadual, os seguintes bens, penhorados á Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na ação de execução de sentença que lhe move o Dr. Abdon Petit Guimarães Carneiro: — Os rendimentos das Apolices Federaes do valor nominal de 1:000$000 cada uma, de diversas emissões, existentes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado e pertencentes á Executada, rendimentos esses correspondentes aos primeiro e segundo semestres do ano de 1937, cujos numeros são os seguintes: 37158, 43368 a 43382, 2472 a 2476, 56484, 97174 a 97177, 101419, 101805 a 101807, 111605 a 111617, 123718 a 123719, 126164 a 126168, 155568, 156929, 156261 a 156268, 160784, 164924, 165555, 177445 a 177448, 177942, 179064 a 179068, 184219, 235249, 235250, 235931 a 235945, 347568 a 347572, 347739, 414114, 429412, 444662 a 444664, 464806, 475389, 501358, 507813 a 507815, 561012, 561013, 561603 a 561606, 562731 a 562733, 244341, 48277 a 48282, 205629, 205630, 236953, 240522, 243574 a 243577, 249604, 249605, 254902, 254903, 266296, 295337, 296274, 296275, 302764, 310257, 335099, 335100, 392939 a 392944, 403102, 403103, 403104, 422185, 422188, 477098, 477099, 208532 a 208537, 208579, 382058, 382059, 152939 a 152941, 256761, 272115, 309493, 310825, 345742 a 345745, 47516 a 47521, 52838 a 52845, 90036, 106329, 106330, 136219, 176218 a 176276, 256313, 256314, 281596 a 282003, 187624 a 187626, 187681 a 187690, 187694, 676742, 709578 a 710072, 788201 a 788301, 695146 a 699245, 787582 a 787681, 338615 a 338627, 259236 a 259259, 219382 a 218411, 666621 a 666622, 96428, 7429, 150183, 165668, 198868, 198869, 221744 a 221747, 227580, 343752 a 343762, 370789 a 370792, 444560 a 444866, 249568 a 249572, 250789, 250790, 293036 a 293041, 425135 a 425142, 272829, 380559 a 590613, 456547 a 456562, 226519 a 226528, 856136 a 856235, 857588 a 857626, 858405 a 858503, 194102 a 194102 a 194111, 735708 a 736007, 842800 a 845819, 26862, 783784 a 792806, 222849 a 222850, 234212 a 234216, 228575, 227009 a 227011, 220632 a 220635, 853051 a 853057, 9278 a 9282, 651822, 834963 a 855290, 651823, 166121, 903876 a 903893, 105511 a 105517, 792938, 404621 a 404623, 636414 a 636483, 446858 a 446867, 8278, 963223 a 963269, 999206 a 999255, 999257 a 999706, 21293 a 21312, 53005 a 53014, 116141 a 116142, 168462 a 168465, 336056, 337874 a 337878, 825957 a 825961, 718574 a 718612, 564013, 739078 a 739137, 101767 a 1012816, 4971, 999458 a 999465, 735214 a 735264, 122534 a 122543, 784995, 833545 a 833560, 909514 a 909548, 915170 a 915183, 899659 a 899680, 915558 a 915560, 514980, 514983, 1004290 a 1004328, 1011571 a 1011586, 54298, 227532 a 227546, 428672 a 428711, 445882 a 445885, 647248 a 647258, 672996 a 683000, 793801 a 793848, 792851 a 793876, 898527 a 898528, 635017 a [illegible] 792520, 918929, 1024346 a [illegible], 417772, 417773, 915884 a 915897, 1015928 a 1015957, 895998 a 896007, 951836 a 951865, 992572 a 992771, 64541 a 65551, 177308 a 177310, 299245 a 299255, 341353 a 341357, 626279 a 626339, 503004 a 503007, 967404 a 967501, 48194 a 48205, 328938 a 328950, 291500 a 291502, 326914 a 326919, 376628 a 376630, 443349 a 443356, 518560 a 518574, 519063 a 519077, [illegible]

263116, 372958 a 372982, 382440 a 382449, 388986, 388987, 420013 a 420015, 482836, 482873 a 482874, 45352, 57237, 189634, 189635, 296372 a 296407, 392045, 467421, 467422, 57174 a 53582, 111843 a 111846, 208560 a 298568, 146159 a 146197, 462527 a 462528, 166912, 238987, 215668, 124724, 287048, 3755, 421425, 421426, 104723 a 104738, 186759 a 186775, 246708, 246709, 98369, 98379, 41820, 172764, 362528, 361807, 455371 a 455374, 427102, 428103, 134696 a 134697, 277029, 298529, 35452 a 35454, 638164 a 638173, 638487 a 638506, 136303 a 136309, 172243, 181521, 181522, 167548 a 167562, 129063 a 129072, 268475, 268476, 66231, 113228 a 113232, 359293 a 359302, 74801 a 74828, 25943 a 25946, 55576, 665866 a 665868, 682068 a 684072, 535721 a 535795, 55917, 172804, 935837 a 935840, 757407 a 757410, 801962, 966271 a 966277, 474522 a 474525, 48397, 48398, 218614, 160173 a 160205, 321921 a 321925, 225941 a 225945, 284980 a 284986, 382561 a 382570, 268432 a 268439, 271654 a 271657, 402851 a 402861, 113218 a 113227, 37232 a 37235, 141642, 373354, 406392 a 406395, 519841 a 519842, 1017280 a 1017283, 123205 a 123209, 305794, 305795, 301867 a 301874, 301902 a 301914, 345322, 345323, 57155, 73792, 166737 a 166756, 181883 a 181887, 250067, 250068, 345321, 519040 a 519047, 586641, 584912 a 584932, 579601 a 579651, 931321 a 931326, 932711 a 932953, 936891 a 927287, 897369, 402539 a 402541, 513832 a 513861, 937599 a 937618, 938322 a 938971, 618451, 991946 a 991948, 97190 a 97193, 474082 a 474085, 519248 a 519257, 533587 a 533915, 524383 a 524386, rendimentos esses que foram depositados em mãos do Depositario Publico, Sr. Eugenio Bittencourt e que foram avaliados pela importancia de quatrocentos e cincoenta e oito contos duzentos e cincoenta mil réis (458:250$000), e que, com o abatimento legal nesta segunda praça, fica reduzida á importancia de quatrocentos e doze contos, quatrocentos e vinte e cinco mil réis (412:425$000). E assim, quem os mesmos rendimentos pretender, compareça nos dia, hora e logar acima designados, para fazer a licitação, na forma da Lei, ficando certo de que a arrematação só terá logar, por quantia superior á da avaliação acima referida. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos quatro de Abril de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Durval Pacheco de Carvalho, Escrevente Juramentado, o escrevi.

(a) **Paulo Monteiro de C. e Silva**

MINISTERIO DA GUERRA — 5.ª R. M. e 5.ª D. I.

Quartel General

CONVITE:

De ordem do Snr. Chefe do Estado-Maior Regional, são convidados a comparecer ao **Serviço de Correio deste Quartel-General**, afim de tratarem de seus interesses com relação a despachos de requerimentos, os seguintes snrs.: — Selebre Santy, Raul & Mendes, ou seu procurador Carlos Itiberê da Cunha e Dª. Maria da Luz Pereira, viuva do soldado Narciso José Pereira.

Curitiba, 6-4-1939.

(a) **João da Costa Ribeiro — 2.º Ten. 1ª. linha, Enc. do Serviço de Correio.**

VENDE-SE

Por preço de ocasião, ótima casa para grande familia, com instalações de agua (quente e fria na cosinha e banheiro) esgoto e luz. A 100 metros do bonde e calçamento. Terreno — 26 por 61 metros. Ver e tratar na rua Chile nº 31. Proximidades do Hospicio.

A NOVA LEI DO IMPOSTO DE RENDA

Recusada a exibição dos livros, ao comerciante será aplicada a multa de 5 a 20 contos de réis

O novo regulamento do imposto de renda, já em vigor desde o dia 24 de março ultimo, oferece grandes inovações, que, sem aumentar o tributo, salvo quando ao restabelecimento do imposto proporcional sobre alugueis, mas com a taxa diminuida para 3 %, tornaram a cobrança e a fiscalisação muito mais rigorosa.

O artigo 17 do Codigo Comercial foi revogado para que os peritos e funcionarios da Diretoria do Imposto de Renda possam proceder exame da escrita comercial dos contribuintes, importando a recusa da exibição na imposição de multa de cinco a vinte contos de reis, sem prejuizo de exibição judicial.

EMPREZA CINEMATOGRAFICA E THEATRAL A. MATTOS AZEREDO

Os cinemas dos bons films: Avenida-Odeon-Imperial

Avenida Hoje 2 grandes gigantes da Alliança

A CELEBRE OPERETA
DO GRANDE GENIO FRANZ LEHAR

EVA

Uma encantadora producção da Cine Aliança, com Magda Schneider e Hans Soehnker

Hoje

A MARAVILHA

A celebre sinfonia de Schuber, a obra prima que tem despertado a admiração de todos e em todo o mundo

SINFONIA

COM O ROUXINOL

MARTHA EGGERT

no IMPERIAL

DA "ALIANÇA"

Uma historia sublime e tão comovedora, apresentada pela Cine Aliança

INACABADA

HUNGARO

AVENIDA

HOJE - AS 8 HORAS - SESSÃO UNICA
COMPLEMENTO NACIONAL
FOX JORNAL
FAZENDO GAZETA
UMA NOITE NO DANUBIO
Gigantesco filme da Aliança, com DORIT KREYSLER e WOLFGANG LIEBNEINER
E V A
A celebre opereta de Franz Lehar, com MAGDA SCHNEIDER

Imperial

HOJE — AS 7.45 — SESSÃO UNICA
COMPLEMENTO NACIONAL
RUSS MORGAN E SUA ORQUESTRA
NOTICIAS DO DIA
E V A
A celebre opereta de Franz Lehar, com MAGDA SCHNEIDER
SINFONIA INACABADA
A maravilhosa producção da Cine Aliança, com MARTHA EGGERTH

ODEON

HOJE — AS 7.30 — SESSÃO UNICA
COMPLEMENTO NACIONAL
FOX JORNAL
REMO — Esportivo
ESCANDALOS DE AMOR
CAROLE LOMBARD e FERNAND GRAVET
MADAME WALEWSKA
com GRETA GARBO e CHARLES BOYER
VOLANTES RIVAIS
Columbia, com CHARLES QUIGLEY

AVENIDA

— BREVE —

TEMPORADA POPULAR DA GRANDE COMPANHIA DE REVISTAS E SAINETES
LYSON GASTER
Duas peças num só espetaculo
PREÇOS POPULARISSIMOS

AS GRANDIOSAS MATINE'ES DE HOJE

AVENIDA — A' 1.30
NACIONAL — FOX JORNAL
DAVID MENDOZA E SUA ORQUESTRA
ESCANDALOS DE AMOR — Alta comedia da Warner, com Carole Lombard e Fernand Gravet
MADAME WALEWSKA — Gigantesco filme da Metro, com Greta Garbo e Charles Boyer

IMPERIAL — A' 1.30
NACIONAL — NOTICIAS DO DIA
MADAME WALEWSKA — Gigantesco filme da Metro, com Greta Garbo e Charles Boyer
DAVID MENDOZA E SUA ORQUESTRA
ESCANDALOS DE AMOR — Warner, com Carole Lombard e Fernand Gravet

ODEON — A' 1.30
COMPLEMENTO NACIONAL
RUSS MORGAN E SUA ORQUESTRA
REMO — Filme esportivo
VOLANTES RIVAIS — Columbia, com Charles Quigley
MADAME WALEWSKA — Gigantesco filme da Metro, com Greta Garbo e Charles Boyer

Amanhã no Imperial

Inicio do mais espetacular e deslumbrante de todos os filmes em série destes ultimos tempos

Aranha negra

MISTERIO ! AÇÃO ! ROMANCE !
COM WARREN HULL

AVENIDA HOJE A CELEBRE OPERETA DE FRANZ LEHAR "EVA" COM MAGDA SCHNEIDER E HANS SOHNKER

O Avenida desejando atender os "fans" de espetaculos liricos, exibirá hoje a opereta "EVA", com uma montagem deslumbrante, e nos seus preços comuns ao alcance de todos.

Dentro de muitos valores tecnicos de "EVA", a grandiosa pelicula da Cine Aliança, devemos destacar o jogo discreto de luzes e de sombras que deram os acontecimentos e as personagens de uma beleza profundamente expressiva.

Para afirmar o que é esse filme, basta dizer que é da Cine Aliança, a grande realizadora de filmes musicais.

OUTRA GRANDE ESTRE'A NO PALACIO

Para substituir os filmes da semana vamos conhecer sexta feira proxima no Palacio em 4 sessões a partir das 2 horas o formidavel filme "As Aventuras de Tom Sawyer". Não é um filme comum que se inspirou na obra prima do novelista Mark Twain, mas um conjunto de pequenos astros esplendidos e a revelação de Tom Kelly, o garoto herói da historia em um papel que o consagra definitivamente. De Tom Kelly póde se dizer que chegou, viu e venceu. Ninguem o conhecia antes de posar. Tom Sawyer vem sendo agora um nome disputadissimo entre os que mais o sejam, na supreendente Hollywood de nossos dias...

Mas não só Tom Kelly tem situação predominante em "As Aventuras de Tom Sawyer" porque ali vamos encontrar em outros desempenhos marcante garotos de grande qualidade.

O filme é todo em cores e nos salamos a maravilha de tecnicas que não dão as peliculas da United, depois de "Vogas de Nova York, e etc. "As Aventuras de Tom Sawyer" é preciso frizar ainda as caracteristicas de um filme apropriado para crianças, uma historia incomum, onde ha todos os matizes e suavidade de emoção.

Esse o grande espetaculo que a United nos dará sexta-feira no Palacio.

A FESTA DAS CRIANÇAS POBRES HOJE NO PASSEIO PUBLICO

Em data de hoje, as crianças pobres de Curitiba terão oportunidade de festejar a Pascoa em virtude de feliz e oportuna iniciativa do Bataclan, o propagandista mais conhecido da cidade pela sua "verve" sem igual.

Compadecido da sorte dos petizes desprotegidos da fortuna o Bataclan decidiu dar-lhes uma Pascoa á altura e, por isso, organizou para hoje, no Passeio Publico, uma festa encantadora, durante a qual distribuirá á criançada chocolates deliciosos.

No transcurso dessa festa, disputar-se-ão jogos esportivos diversos, com premios bastante sedutores para os concurrentes, pois, em se tratando de jogos infantis, os brindes terão que ser doces bem gostosos.

A festa de hoje, no aprazivel recanto da cidade constituirá motivo de contentamento para todas as crianças pobres, graças ao esforço do Bataclan e á generosidade do povo de Curitiba.

BAILADOS CLASSICOS NO CLUBE CONCORDIA

No próximo dia 17, ás 21 horas a Pró-Arte vai realizar, nos salões do Clube Concordia, mais uma de suas magnificas reuniões culturais. Consoante está sendo anunciado, essa reunião visará a apresentação á distinta platéia curitibana de Olfmita Ullman e Kity Bodenheim, as eximias bailarinas classicas, cuja fama transpoz as nossas fronteiras, pois ambas são largamente conhecidas nos meios artisticos da Europa.

A serata, — dedicada exclusivamente aos socios da Pró-Arte, dos quais será exigida a carteira á porta, com o talão de março, — conta com um ótimo programa, do qual participam composições de renome, como as de Haendel, Mommsen, Schuman, Wagner, Schubert, Chopin, de Falla, etc., etc.

Acompanhará, ao piano, as bailarinas, o afamado musico Hans Brach.

A NOTICIA

Completa hoje 21 anos de circulação, "A Noticia", prestigioso diario que se publica no municipio de Joinvile, no Estado de Santa Catarina, sob a inteligente direção de nosso confrade Aurino Soares, um dos valores mais expressivos da imprensa catarinense.

A folha de serviços da "A Noticia", nesses vinte e um anos de existencia, é uma das mais brilhantes, inscrevendo campanhas numerosas que foram esplendidas vitorias, em pról dos magnos problemas de Santa Catarina e dos interesses nacionais.

No inicio da sua nova etapa, que ao certo continuará a série de magnificas realizações, felicitamos os prezados colegas aniversariantes, levando-lhes os nossos melhores augurios de prosperidades.

AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DE HOJE EM CURITIBA

Os catolicos curitibanos comemoraram condignamente a Semana Santa, tendo as solenidades religiosas se revestido do maximo de brilhantismo, pois reuniram enorme multidão, compenetrada do alto significado dessas comemorações.

A procissão de Sexta Feira Santa constituiu-se uma demonstração de fé do povo de Curitiba, o qual accorreu em massa afim de assistir á cerimonia em apreço.

Para hoje, domingo de Pascoa, quando, então, se festeja a ressurreição do Nazareno, a Igreja procederá a festividades diversas, de grande imponencia. O programa elaborado para hoje é o seguinte:

A's 4 horas da manhã, procissão da Ressurreição.

A's 5 horas, solene missa pontifical, com sermão ao Evangelho pelo revdmo. pe. Anibal Gravina e publicações das indulgencias arquiepiscopais.

Após a missa, haverá a benção papal e publicação da indulgencia plenaria.

Durante a missa pontifical, d. Atico Euzebio da Rocha, arcebispo metropolitano, fará a distribuição da Sagrada Comunhão.

Enquanto se processaram as cerimonias religiosas, ocuparão o côro da catedral a "Schola Cantorum, do Colegio Maximo Claretano" e a "Schola Cantorum Pio X", da catedral, propriamente dita.

O CURSO GERAL DE MADUREZA
exige novas instalações no "Instituto de Ciências e Letras"

O "Instituto de Ciências e Letras", que funcionava na rua Quinze com varios cursos, entre os quais o pré-militar, o de português e literatura, o de matemática, passou de ontem em diante a funcionar na rua Comendador Araujo, 188, em prédio amplo, capaz de atender ao seu rápido crescimento.

Foi para atender ao Curso Geral de Madureza, principalmente, que exige numerosas salas de aulas, laboratorios, gabinetes, museu, bibliotéca, pateo, mais amplo, que a direção do "Instituto de Ciências e Letras" resolveu mudar a sua séde, não medindo esforços para oferecer á numerosa classe que lhe depositou sua confiança, todos os meios de lhe preparar solidamente a cultura.

PARANAGUÁ — CINE ROSARIO

Programa para hoje: — Domingo:
TARAKANOVA
Super maxima da "Metro", com Annie Vernay
A FUGA DE TARZAN
Um colosso da "Metro G. Mayer" com Johnny Weissmyiler
OS 3 MACAQUINHOS
Desenho Colorido

O DIA ESPORTIVO

Direção de: JOÃO RIBEIRO

CAMPEONATO ABERTO DE TENIS

A estupenda tarde tenistica de hoje — Jogar-se-ão as partidas finais de treis provas importantes — Resultados dos ultimos jogos

MANOEL FERNANDES — A revelação do tenis nacional —

A' proporção que se aproximam as finais das diversas provas, cresce o entusiasmo pelo Campeonato Aberto de Tenis, que se realiza nesta capital, sob o alto patrocinio do Graciosa Country Clube.

Inegavelmente a participação dos renomados campeões paulistanos deu ao torneio uma grandiosidade empolgante e inédita para o nosso meio. Oxalá o sucesso da competição sirva de estimulo para novas e brilhantes iniciativas do vulto e da empolgancia da que estamos apreciando neste momento entre nós.

AS PROVAS DE SEXTA-FEIRA

Todas as partidas realizadas na tarde de sexta-feira apresentavam bastante interesse para a classificação dos concurrentes e foram todas elas disputadas com ardor fóra do comum.

IVO SIMONI x EDDY WAGNER: — Foi na nossa opinião o encontro mais interessante. Ivo Simoni, com a sua extraordinaria rapidez e habilidade empolgou a assistencia paranaense, inteligente e assás persistente, deu ao tenista de São Paulo um arduo trabalho. Venceu Ivo Simoni por 3x6, 6x3, e 6x4.

RENATO CANTIZANI x ARNALDO AZEVEDO: — Jogo equilibradissimo em que se realçou o bonito estilo de Cantizani e o tirocinio de Arnaldo Azevedo que esteve muito regular. A vitoria sorriu ao campeão paranaense por 10x8, 6x3, 4x6 e 8x6.

OUTROS RESULTADOS: — Olga Mazzieri x Emma Hauer — 3x6, 6x0 e 6x3.

Ivo Simoni x L. Smythe — 6x4 e 6x1.

Dorothy Twidale-A. Burmah x L. Gomm-G. Menzel — 6x1 e 6x4.

Gunther Wolf x Otto Ruzicska — 6x0, 6x4 e 6x1.

Alcides Procopio-D. Twidale x G. Wolf-M. L. Chiaffarelli.

Ilze Ribeiro-Emma Hauer x Nicia Silva-O. Franchini — 8x6 e 6x0.

Manoel Fernandes-O. Franchini x Silvio Boock-Nicia Silva — 6x2 e 6x4.

Silvio Boock-J. Salomão x H Laubmayer-C. Franck — 6x1, 6x1 e 6x1.

Silvio Lara-G. Wolf x E. Ribeiro-Otto — 6x4, 6x2 e 6x4.

AS PROVAS DE ONTEM

Pela manhã, á tarde e á noite, prosseguiu a disputa do torneio. Folgamos em registrar o exito das provas de ontem, assistidas por um publico numeroso, a maior assistencia que já tivemos nesta capital em campeonatos de tenis; muito entusiasta, mas tambem muito infeliz nas suas manifestações durante o desenrolar das jogadas. Aliás, a maneira de se torcer partidas de tenis, é um dos grandes problemas das competições, não só em Curitiba, como em outros grandes centros do pais.

ALCIDES PROCOPIO x IVO SIMONI

Alcides Procopio esteve simplesmente admiravel nesta partida, jogando com uma precisão notavel, vencendo-a pelo escore de 6x2 6x2 e 6x2.

SILVIO BOOCK x G. WOLF

Silvio Boock apezar da forte resistencia de Gunther Wolf, soube se impor pela expressiva contagem de 9x7, 6x1 e 6x2.

MANOEL FERNANDES-IVO SIMONI x SILVIO LARA-G. WOLF

Foi o jogo mais puxado da noite, em que os quatro se empregaram com incrivel vontade de vencer.

A vitoria como sorriu para Maneco-Simoni, podia ter sido para os adversarios de vez que o jogo foi sempre igual e repleto de lances itneressantissimos.

O escore favoravel á Maneco-Simoni foi de 3x6, 6x1, 6x3, 3x6 e 6x1.

ALCIDES PROCOPIO-D. TWIDALE x MANOEL FERNANDES-O. FRANCHINI

Esta partida quando se achava empatada por 1x1, deixou de terminar devido a um acidente sofrido por Alcides Procopio de uma bola que lhe bateu na vista. Foi um jogo sempre rapido e cheio de imprevistos quer nas jogadas de Alcides, quer na de Manoel Fernandes, que no jogo de mistas é senhor absoluta da quadra. O escore foi de 6x8 e 6x2, e desistencia no 3.o "set".

Para hoje a tarde, com inicio ás 14,30 horas, estão marcadas diversas partidas semi-finais e as finais de Simples de senhoras, duplas de cavalheiros e duplas de senhoras.

As melhores partidas do campeonato realizar-se-ão hoje á tarde, sendo para o publico paranaense um espetaculo raro, quer pelo seu ineditismo, quer pela sua evidente grandiosidade.

Oxalá que que o publico curitibano, compreendendo o esforço dos promotores do torneio, e muito mais do que isso, a importancia do campeonato aberto que óra se realiza nesta capital, com o concurso dos maiores astros do tenis nacional, não deixe escapar esta tão feliz oportunidade para apreciar o estilo de Alcides Procopio e Silvio Boock, a pericia de Manoel Fernandes, a agilidade de Ivo Simoni e Jorge Salomão, a elegancia de jogo de Silvio Lara e a pujança dos golpes de Gunther Wolf.

RESULTADOS GERAIS DE ONTEM

Dorothy Twidale x M. Luiza Chiaffarelli — 6x3, 4x6 e 7x5.

Jorge Salomão-Olga Mazzieri x Ivo Simoni-Patty Mueller — 6x2 e 9x7.

Nicia Silxa x M. Luiza Balsini — 6x3 e 6x1.

Alcides Procopio x Ivo Simoni — 6x2, 6x2 e 6x2.

Silvio Boock x Gunther Wolf — 9xq, 6x1 e 6x2.

M. Fernandes-Simoni x Silvio Lara-G. Wolf — 3x6, 6x1, 6x3, 3x6 e 6x1.

Jorge Salomão x Silvio Lara — 6x0, 3x6, 6x1 e 6x3.

M. Fernandes-O. Franchini x Alcides Procopio-Twidale — 6x8 6x2 e desistencia.

Ilze Ribeiro-E. Hauer x M. L. Balsini-O. Mazzieri — 6x1 e 6x2.

Silvio Boock-Jorge Salomão x L. Smythe-E. Wagner — 6x3, 6x1, 4x6 e 6x2.

TIM E PATESKO interessam ao Rosario, de Santa Fé

BUENOS AIRES — Os dirigentes do clube de futebol Rosario Central, da cidade de Rosario de Santa Fé que está participando do campeonato argentino de futebol, iniciaram demarches para contratar os jogadores brasileiros Tim e Patesko.

Segundo consta, o Rosario Central já incumbiu um emissario a ir ao Rio de Janeiro afim de trazer para aqui os referidos jogadores brasileiros.

O TORNEIO INICIO DA LIGA COMERCIAL

Será concluido hoje á tarde — A partida entre as "Casas Pernambucanas" e o "Expresso Paraná" tambem jogarão no mesmo local

Hoje á tarde com inicio ás 15 horas no Campo do União Portão, será concluido o Torneio Inicio da Liga Comercial, cuja primeira parte efetuada no ultimo domingo teve um transcurso dos mais excelentes.

Os gremios participantes dessa rodada final encontram-se em otima forma e, disposto a imprimir um notavel brilho ao citado certame.

UMA BOA FIGURA

Após a conclusão do campeonato acima, preliarão as fortes equipes das "Casas Pernambucanas" e da Empreza Expresso Paraná.

Essa peleja se apresenta com caracteristicos suficientes para satisfazer a curiosidade dos inumeros torcedores.

Ambas presentemente ostentam forma capaz de estruturar amplas jogadas.

CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL

S. PAULO — Os encontros marcados para hoje em prosseguimento do campeonato citadino de futebol, são os seguintes:

Santos x Ipiranga.
Juventus x Luzitano.

A NOVA TEMPORADA INTERESTADOAL

Convidado pelo Palestra dever-se-á exhibir em nossa capital, o poderoso esquadrão da Portuguêsa de S. Paulo. — As datas dos jógos

O Presidente do Palestra sr. Domingos Chinasso, conforme anunciámos, embarcou a semana passada com destino á São Paulo.

Na Capital bandeirante, o ilustre dirigentes periquito entrou em negociações com os esportistas locais, afim de obter a visita á nossa cidade, de um homogeneo clube paulista.

A sua missão foi coroada de pleno exito, pois a Portuguesa de São Paulo, inegavelmente um dos mais completos esquadrões da Liga Paulista, aceitou o convite, devendo chegar á Curitiba no dia 21 do corrente, afim de participar da excelente e proveitosa temporada a ser patrocinada pelo alvi-verde.

Os esportistas curitibanos gozarão de mais uma feliz oportunidade, para assistir a apresentação de uma equipe de outro Estado.

QUEM E' A PORTUGUESA

A Portuguesa de Esportes de S Paulo, é a turma que venceu o conjunto palestrino, quando da sua recente excursão á Palicéa. E' uma falange integrada por inumeros "craques", como Rodrigues, um dos melhores guardiões paulistas: Guanabara, Ministrinho — Frederico e tantos outros jogadores de amplos recursos tecnicos.

Ainda ultimamente triunfou com visivel superioridade sobre o São Paulo pela espetacular contagem de 5 a 1.

O seu conceito nos setores esportivos de São Paulo é o melhor possivel, sendo com justiça colocado entre os grandes onzes da terra de Jurandir.

JA' ESTEVE EM CURITIBA

A embaixada que nos visitara em breve, já esteve em Curitiba, onde já brilhou em nossas canchas, havendo mesmo vencido a selecionado paranaense.

AS DATAS DOS JOGOS

Os "lusos" jogarão nos dias 23 — 27 e 30.

CAMPEONATO CARIOCA DE FOOTEBOL

OS jogos de hoje

RIO — Prosseguirá hoje a disputa d ocampeonato oficial da cidade, organizado e superintendido pela Liga de Futebol do Rio de Janeiro.

Serão realizados tres jogos, a saber:

BOTAFOGO x S. CRISTOVAM

Este jogo, que se anuncia como o melhor do dia, considerando-se a classe das equipes disputantes, realizar-se-á no estadio do Botafogo, á rua General Severiano.

As equipes provaveis são as seguintes:

BOTOFOGO — Aimoré — Bibi — Nariz — Zezé — Martin — Canali — Alvaro — Carvalho Leite — Cesar — Pascoal e Patesco.

S. CRISTOVAM — Madalena — Hernandez — Poroto — Picabéa — Dodô — Afonsinho — Vicente — Vilegas — Nelson — Nena e Roberto.

O juiz será o sr. Mario Viana.

BANGU' x FLUMINENSE

No gramado da rua Ferrer, em Bangu', o quadro local medirá forças com o Fluminense, ao qual oferecerá por certo, forte resistencia.

Os quadros serão, provavelmente os seguintes:

BANGU' — Francisco — Enéas — Camarão — Leitão — Rodrigo — Pichim — Lula — Ladislau — Nadinho — Estanislau — D'ninto.

FLUMINENSE — Odilon — Guimarães — Machado — Bioco — Brant — Orozimbo — Novelli — Romeu — Fogueira — Tim — Hercules

AMERICA x MADUREIRA

Este jogo, em que o America é apontado como favorito, será realizado no estadio do C. R. Vasco da Gama, em São Januario.

Equipes provaveis:

AMERICA — Tadeu — Dela Torre — Badu' — Possato — Og — Alcebiades — Bugueyro — Hortencio — Placido — Carola e Pirica.

MADUREIRA — Alfredo — Norival — Cachimbo — Gringo — Paulista — Alcides — Adilson — Lélé — Baleiro — Jair e Edgar

Arbitrará o jogo o juiz Virgilio Fredrighi.

TENIS

Estão marcados para hoje á tarde, no Graciosa, grandes jogos de tenis do Campeonato Aberto.

Destacam-se as partidas:

Alcides Procopio x Silvio Boock
Manoel Fernandes x Jorge Salomão
(Semi-finais)
Ilze Ribeiro x Dorothy Twidale (final)
Manoel Fernandes-Ivo Simoni x Silvio Boock-Jorge Salomão — (final)

Inicio ás 14 e meia horas

Entradas para os não socios, á venda no Club, aos preços de Rs 5$000 para Cavalheiros e Rs. 3$000 para senhoras.

BRITANIA SPORT CLUB

Convocação do Conselho Deliberativo

E' convocado o Conselho Deliberativo para dia 12 do corrente. — (quarta feira), ás 20 horas afim de ser eleito o Presidente do Club.

Curitiba, 8 de Abril de 1939.

DANTE CASTELLANO
Presidente Interino

OS JOGOS DE HOJE

Campeonato Oficial da L. C. F. (4.ª Rodada)

PALESTRA X BRITANIA
—— Campo do Batél ——
Primeiros quadros — 16 horas

PALESTRA
Rafael
Andreta — Amazonas
André — Isaac — Mendes
Formiga — Cunico — Mario — Cardeal — Jatír

BRITANIA
Francisquinho
Bororó — Goiaba
Ivan — Morena — Joanino
Edgard — Korman — Lauro — Ciro — Sanin

AUTORIDADES
JUIZES: Erasto Miró e Boleslau Konstanski
Representantes: — Altino Borba e Diamantino de Carvalho.

Segundos quadros — 14 horas
Sócios do Juventus gosarão 50 por cento

CORITIBA X SAVOIA
"Estadio Belfort Duarte" — Alto da Glória
Primeiros quadros — 16 horas

CORITIBA
Ari
Borges — Anjolilo
Lival — Bibique — Warde
Batista — Pio — Sardinha — Cecilio — Saul

SAVOIA
Duia
Norberto — Moleta
Biguá — Ivo Rosa — Alberto
Turin — Oscar — Pinto — Romeu — Vardanega

AUTORIDADES
Juizes: Radamés Schiavon e José Corisco Domingues.
Representantes: Meacyr Gonçalves e Salustiano Ramos

Segundos quadros — 14 horas
Sócios do Coritiba terão entrada franca.

DEFINITIVAMENTE COMPROVADA...

A Fragilidade Ilimitada dos Calouros — Pela contagem de 4 x 1 venceram os Drs. Veteranos

Consoante tivemos ensejo de divulgar em nossas ultimas edições realizou-se ontem á tarde, no "gramado" da Agua Verde sensacional encontro de futebol entre os quadros dos Veteranos da Faculdade de Medicina, expressão maxima do pebol academico e os Calouros.

Conforme previramos e correspondendo as previsões de todos, o prelio veiu a constituir uma severa lição aos "bichos" cuja inépcia e incompetencia é proverbial.

No primeiro tempo o predominio dos doutores não foi muito acentuado, máu grado seus adversarios não terem realizado uma incursão á sua cidadela.

Terminou a fase inicial com o "placard" a assinalar 2x1.

A etapa final caracterizou-se pelo dominio absoluto dos "bambas", que abafaram por completo os "vermes".

Era a potencia, a força, contra o nada!

Dir-se-ia que os veteranos estavam sós em campo, pois sómente ele apareciam...

Os calouros em vão procuravam a bola, mas nada de achar...

Tres tentos consecutivos concretizados pelos "tigres" desmoronaram por completo a equipe contraria...

Comprovada, mais uma vez está pois, a inferioridade dos calouros, sob todos os pontos de vista.

Com tal vitoria, os veteranos ficaram de posse da magnifica "copa" Raul Leite, gentil oferta daqueles Laboratorios.

Regulando as funções dos interventores

Importante decreto-lei baixado pelo sr. Getulio Vargas

(Conclusão da 1.ª pagina)

I — Os atos que atentarem contra: a) a existencia da União; b) a Constituição; c) as proibições constantes desta lei; d) a execução de leis e tratados federais; e) a execução de decisões judiciarias; f) a boa arrecadação de impostos e taxas da União, do Estado e Municipios; g) probidade administrativa, guarda e emprego dos dinheiros publicos.

II — A omissão de providencias determinadas em leis e tratados federais ou necessaria à sua execução dentro dos prazos fixados.

Art. 9.º — O interventor ou governador será processado e julgado por crimes de responsabilidade pelo Tribunal de Apelação do Estado, importando sobre sentença condenatoria a perda do cargo e inhabilitação para exercer função publica pelo prazo de 2 a 10 anos.

Art. 10 — Os atos do interventor ou governador serão referendados pelos secretarios de Estado e registados na secretaria respectiva.

Art. 11 — Em caso de impedimento não excedente de 30 dias, o interventor ou governador será substituido pelo secretario de Estado que tenha sido previamente designado por portaria do ministro da Justiça como seu substituto eventual.

Parag. unico — Quando o impedimento exceder áquele prazo, o substituto será nomeado pelo presidente da Republica.

Art. 12 — Compete aos prefeitos:

I — expedir decretos-leis sobre materias da competencia do municipio;

II — expedir decretos, regulamentos, posturas, instruções e demais atos necessarios ao cumprimento das leis e administração do municipio;

III — organizar projetos do orçamento municipal e sanciona-lo;

IV — nomear, aposentar, pôr em disponibilidade, demitir e licenciar funcionarios municipais e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e leis;

V — praticar todos os atos necessarios á administração do municipio e sua representação.

Art. 13 — O Departamento Administrativo será constituido por 4 a 10 membros, brasileiros natos e maiores de 25 anos, nomeados pelo presidente da Republica; dentre eles o presidente da Republica designará por ato de nomeação o presidente do Departamento e seu substituto legal em casos de faltas e impedimentos.

Parag. 1.º — O presidente do Departamento só terá direito ao voto-desempate.

Parag. 2.º — O Departamento requisitará os funcionarios estaduais e municipais de que necessitar para os serviços de sua secretaria, bem como eventualmente os serviços de tecnicos dos quadros estaduais e municipais, para o fim de assisti-lo com seu parecer ou informação em materias de especialidade.

Parag. 3.º — Os funcionarios tecnicos federais á serviço dos Estados poderão igualmente prestar o seu concurso quando solicitado pelo Departamento.

Art. 14 — As nomeações de membros do Departamento Administrativo não podem recair em quem: a) tenha contrato com a administração publica federal, estadual ou municipal, ou com ela mantenha transações de qualquer natureza; b) seja funcionario publico estadual ou municipal; c) exerça lugar de administração ou consulta, ou seja proprietario ou socio de empresa concessionaria de serviços publicos, ou que goze de favor, privilegio, isenção, garantia, rendimento ou subsidio do poder publico; d) tenha contrato com empresa compreendida na alinea anterior ou dela receba quaisquer proventos.

Parag. unico — Dentro de um ano, contado da data em que cessarem suas funções, nenhum membro do Departamento poderá ser nomeado para os cargos referidos neste artigo, nem aceitar emprego ou função ou gozar dos favores a que ele se refere, sob pena da nulidade do ato de nomeação, e quando fôr o caso, recisão de contrato de empresa com o poder publico ou cassação das vantagens concedidas ao beneficiario do ato ilegal, inhabilitação para exercicio de função publica pelo prazo de 2 a 10 anos.

Art. 15 — Ao membro do Departamento Administrativo é vedado: a) celebrar contrato com a administração publica federal, estadual e municipal; b) aceitar o exercicio de cargo em comissão ou emprego publico remunerado; c) exercer qualquer lugar de administração ou consulta, ou ser proprietario ou socio de empresa concessionaria de serviço publico ou que goze de favor, privilegio, isenção, garantia, rendimento ou subsidio do poder publico, com o mesmo celebrar contratos ou dele receber quaisquer proventos; d) celebrar contrato com empresa compreendida na alinea anterior ou dela receber quaisquer proventos; e) patrocinar causas contra a União, Estados ou Municipios.

Art. 16 — Os membros do Departamento perceberão uma gratificação por exercicio, arbitrada pelo ministro da Justiça e paga pelos cofres estaduais.

Art. 17 — Compete ao Departamento Administrativo: a) aprovar projetos e decretos-leis que devam ser baixados pelo interventor ou governador ou prefeito; b) aprovar projetos dos orçamentos do Estado e dos municipios, encaminhados pelo interventor ou governador e pelos prefeitos, propondo alterações que nos mesmos devam ser feitas; c) fiscalizar a execução orçamentaria do Estado e dos municipios, representando ao Ministerio da Justiça ou ao interventor ou governador, conforme o caso, sobre irregularidades observadas; d) receber e informar sobre recursos dos atos do interventor ou governador, na fórma dos arts. 19 a 22; e) proceder a estudos dos serviços de departamentos, repartições e estabelecimentos do Estado e municipios, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiencia, modificações que devam ser feitas nos mesmos, sua extinção, distribuição, agrupamento, dotações orçamentarias, condições e processos de trabalho; f) dar parecer a recursos dos atos dos prefeitos; [illegible] requisitar o interventor ou governador.

Art. 18 — O ministro da Justiça baixará instruções para o funcionamento dos Departamentos Administrativos e aprovará os respectivos regulamentos.

Art. 19 — Caberá recurso respectivamente para o presidente da Republica ou para o interventor ou governador dos atos do interventor ou governador ou dos prefeitos que: a) atentarem contra a Constituição e leis; b) importarem em concessão ou contrato de serviço publico ou sua rescisão.

Parag. unico — O recurso deverá ser interposto no prazo de 30 dias contados da data em que fôr dada ciencia do ato.

Art. 20 — Os recursos de atos do interventor ou governador serão encaminhados ao presidente da Republica por intermedio do ministro da Justiça, que sobre eles dará parecer. A decisão do presidente terá imediata força executoria.

Parag. 1.º — O recurso deve ser apresentado com todos os documentos e em duas vias, uma das quais será enviada ao interventor ou governador, que prestará as informações devidas, e outra ao Departamento, que dará parecer sobre o merito.

Parag. 2.º — As informações do interventor ou governador e o parecer do Departamento serão prestados no prazo que para cada caso fixar o ministro da Justiça. Na falta desse ato do ministro, o prazo será de 20 dias.

Art. 21 — O ministro da Justiça poderá determinar em cada caso que o recurso tenha efeito suspensivo. O despacho nesse sentido, publicado no "Diario Oficial" ou comunicado telegraficamente ao interventor ou governador, terá força executoria imediata.

Art. 22 — Ficará suspenso qualquer decreto-lei ou ato impugnado quando no seu exame ou no do respectivo recurso lhe forem contrarios os votos de dois terços dos membros do Departamento Administrativo. Tal suspensão poderá ser levantada pelo ministro da Justiça, sem prejuizo de procedimentos ulteriores.

Art. 23 — E' competencia do Estado:

I — Decretar impostos sobre: a) propriedade territorial, exceto urbana; b) transmissão de propriedade imovel inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedades; d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei; e) exportação de mercadoria de sua produção até o maximo de dez por cento "ad-valorem", vedados quaisquer adicionais; f) industrias e profissões; g) atos emanados de seu governo sobre negocios de sua economia ou regulados por lei estadual.

II — Cobrar taxas sobre seus serviços.

Parag. 1.º — O imposto de venda será uniforme, sem distinção de procedencia, destino ou especie de produtos.

Parag. 3.º — Em casos excepcionais e com o consentimento do presidente da Republica, o imposto de exportação poderá ser aumentado temporariamente além do limite n. I, letra E.

Parag. 4.º — O imposto sobre transmissão de bens corporeos cabe ao Estado em cujo territorio se acham situados e o de transmissão "causa-mortis" de bens incorporeos, inclusive de titulos e creditos, ao Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando está se haja aberto em outro Estado ou no estrangeiro, o imposto será devido ao Estado em cujo territorio os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 24 — Cabem aos municipios, além dos que lhes são atribuidos pelo art. 23, parag. 2.º da Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado:

I — o imposto de licença;

II — os impostos predial e territorial urbano;

III — os impostos sobre diversões publicas;

IV — as taxas dos serviços municipais.

Art. 25 — Os Estados poderão crear outros impostos. E' vedada entretanto a bitributação, prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competencia fôr concorrente.

Parag. unico — A existencia da bitributação será declarada por decreto do presidente da Republica que suspenderá a cobrança do tributo estadual.

Art. 26 — O orçamento do Estado será uno, incorporados á receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluidas nas despesas todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços publicos.

Art. 27 — A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por serviços, departamentos, repartições e estabelecimentos.

Parag. 1.º — Para cada estabelecimento, repartição, departamento e serviço levantar-se-á o quadro de discriminação ou especialização da despesa respectiva. Esse quadro acompanhará o projeto, a titulo de esclarecimento da fixação das verbas globais.

Parag. 2.º — No correr do exercicio, o interventor ou governador poderá alterar, por decreto executivo, a discriminação ou especialização, desde que para cada serviço não sejam excedidas as verbas globais.

Art. 28 — O orçamento não conterá dispositivo estranho á previsão da receita e fixação da despesa para serviços anteriormente creados por lei, exceto: a) a autorização para abertura de creditos suplementares e operações de credito por antecipação das receitas; b) a aplicação de saldo ou cobertura do "deficit".

Art. 29 — O organização do orçamento do municipio obedecerá ao disposto para o do Estado.

Art. 30 — Os orçamentos do Estado e dos Municipios vigorarão de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 31 — Os Estados e Municipios não poderão, sem autorização, respectivamente do presidente da Republica ou do Departamento Administrativo, abrir creditos suplementares antes do segundo trimestre, ou creditos especiais no decorrer do primeiro.

Art. 32 — Terão a sua vigencia condicionada à aprovação do presidente da Republica os decretos-leis que dispuzerem, no todo ou em parte, sobre:

I — o bem estar, ordem, tranquilidade e segurança publicas;

II — as comunicações e transportes por via ferrea, dagua e aérea ou estradas de rodagem;

III — o arrendamento, concessão ou autorização para a exploração de minas metalurgicas, energia hidraulica, aguas, florestas, caça, pesca e seu regime ou regulamentação;

IV — riquezas do sub-sólo, mineração, metalurgia, aguas, energia hidro-eletrica, florestas, caça, pesca e sua exploração;

V — a radio-comunicação e regime de eletricidade;

VI — um regimen de linhas para correntes de alta tensão;

VII — escolas de grau secundario ou superior e a regulamentação de todo ou parte do ensino de qualquer grau;

VIII — Saude Publica e Higiene do Trabalho;

IX — Assistencia Publica, obras de higiene popular, casas de saude, clinicas, estações de clima e fontes medicinais;

X — fiscalizaçãoda administração e policiamento dos teatros, cinemas e demais divertimentos publicos;

XI — fixação do efetivo da Força Policial, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil e corporações de natureza semelhante, seu armamento, despesa e organização;

XII — processo judicial ou extra-judicial;

XIII — organizações publicas com o fim de conciliação extra-judiciaria de litigios ou a sua decisão arbitral;

XIV — medidas de policia para a proteção das plantas e rebanhos contra molestias ou agentes nocivos;

XV — credito agricola e cooperativas entre os agricultores;

XVI — definição do pequeno agricultor para efeitos do art. 23, n. 1, letra D da Constituição;

XVII — impostos ou taxas de exportação;

XIX — divisão administrativa e organização judiciaria;

XX — organização dos municipios, seu agrupamento para fins do art. 29 da Constituição;

XXII — concessão de isenções tributarias, privilegios ou garantias de juros pelos Estados ou Municipios;

XXIII — materias constantes dos arts. 90A, 96E, 103A e 110 da Constituição.

Parag. unico — São nulos de pleno direito os atos praticados com infração do disposto neste artigo — sem prejuizo da ação judicial que couber á declaração de nulidade, que poderá ainda ser feita por intermedio de oficio ou mediante representação de qualquer interessado por decreto-lei federal.

Art. 33 — E' vedado ao Estado e aos Municipios:

I — crear ou reconhecer discriminações, distinções ou desigualdades entre os seus naturais e os de outro Estado ou Municipio;

II — estabelecer, para o gozo de quaisquer direitos, regalias e vantagens, condições de domicilio e residencia não estabelecidas na Constituição e leis federais;

III — estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;

IV — subvencionar, favorecer ou reconhecer de utilidade publica sociedades que estabeleçam as discriminações, distinções e desigualdades, regalias, vantagens e direitos, compreendidos na proibição dos ns. 1 e 2 ou cujo funcionamento contrarie o disposto nas leis federais;

V — tributar bens, rendas e serviços dos outros Estados e dos Municipios, compreendidos nessa proibição os serviços concedidos, desde que a isenção conste de lei especial;

VI — denegar a extradição de criminosos, reclamada pelas autoridades judiciarias, administrativas ou policiais de outro Estado ou da União;

VII — estabelecer, manter ou reconhecer discriminações, tributos ou qualquer outro tratamento entre bens e mercadorias, por motivo de procederem de outro Estado ou quaisquer circunscrições territoriais do país;

VIII — impor no exercicio das artes e ciencias e ao seu ensino restrições que não estejam expressas em lei federal;

IX — incorporar á receita as contribuições prestadas pelos alunos das escolas do ensino primario, na fórma do art. 130 da Constituição;

X — erguer monumento ou realizar qualquer obra que importe em modificação de paisagens ou locais particularmente dotados pela natureza e assim declarados em tempo pelo governo federal, sem autorização expressa pelo presidente da Republica;

XI — executar ou autorizar obras de restauração ou conservação de qualquer bem de valor historico ou artistico, sem que o projeto respectivo seja aprovado pelo presidente da Republica;

XII — contrair emprestimo, externo ou interno, e realizar operações de credito sem licença do presidente da Republica;

XIII — regular, no todo ou em parte, qualquer das materias compreendidas na declaração de direitos contida nos arts. 122 e 123 da Constituição Federal;

XIV — exercer, sem previa e expressa autorização do presidente da Republica, em cada caso, os poderes conferidos ao governo pelo art. 177 da Constituição e pela lei constitucional n. 2.

Parag. unico — A licença a que se refere o item XII, que constará do despacho, publicado pelo "Diario Oficial" da União e do jornal encarregado da publicação dos atos oficiais do Estado e será sempre referida nos manifestos e demais documentos de lançamento do emprestimo, cujos titulos emitidos não poderão oferecer maiores juros, bonificações ou vantagens de que as oferecidas para os seus titulos pela União.

Art. 34 — Ainda é vedado ao Estado, sem prévia e expressa autorização do presidente da Republica, e aos municipios, sem licença do interventor ou governador, conceder serviço publico ou rescindir a concessão existente.

Art. 35 — A concessão, cessão, venda, arrendamento e aforamento de terras e quaisquer imoveis do Estado ou municipio fica sujeita, no que couber, ás restrições impostas por lei, no que diz respeito ás terras e imoveis da União, inclusive o decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Parag. unico — Os Estados e Municipios não poderão, sem licença do presidente da Republica:

a) — conceder, ceder ou arrendar, por qualquer prazo, terras de área superior a 500 hectares, ou terras de área menor, por prazo superior a 10 anos;

b) — vender terras de área superior a 500 hectares;

c) — vender qualquer área de terra ou conceder, dar ou arrendar qualquer área e por qualquer prazo a estrangeiros ou sociedades estrangeiras, assim entendidas as que tenham séde no estrangeiro ou sejam constituidas por estrangeiros, ainda que com séde no país, ou tenham estrangeiros em sua administração.

Art. 36 — Na regulamentação dos estabelecimentos industriais e comerciais e de diversão publica serão observadas as condições necessarias para que a mesma não importe em obice á execução e fiscalização das disposições das leis federais, quanto á duração e condições do trabalho.

Art. 37 — Pertencem ao dominio dos Estados:

a) — os bens de sua propriedade nos termos da legislação em vigor, exceto os atribuidos á União pelo art. 36 da Constituição;

b) — as margens dos rios e lagos navegaveis, destinadas ao uso publico, si por algum titulo não forem do dominio federal, municipal ou particular;

c) — os lagos e quaisquer correntes em terrenos de seu dominio, ou que banhem mais de um municipio ou que sirvam de limite entre municipios;

d) — ilhas fluviais e lacustres cortadas pela fronteira dos municipios.

Art. 38 — Os titulos, postos, uniformes das forças policiais são privativos dos militares de carreira. Aos Estados é vedado adotar para as suas corporações militares e para as respectivas escolas de preparação denominações e uniformes semelhantes aos privativos do Exercito Nacional.

Art. 39 — Ninguem poderá exercer função publica dos Estados e Municipios, sob pena de responsabilidade de quem lhe der posse ou exercicio, sem a apresentação da carteira de reservista ou documento que a substitua, na fórma das leis e regulamentos militares ou prova de que se acha isento do serviço militar.

Art. 40 — Só os brasileiros natos ou naturalizados poderão exercer funções ou cargos publicos ou empregos dos Estados ou dos Municipios ou entidades por eles creadas e mantidas ou de cuja manutenção sejam responsaveis.

Parag. 1.º — São revogados, na data da publicação desta lei, os atos de nomeação, designação e instrumentos de contrato de estrangeiros, para o exercicio de quaisquer funções ou cargos publicos a que se refere este artigo.

Parag. 2.º — Excluem-se da proibição deste artigo os contratos por tempo indeterminado e não superior a quatro anos de serviços, os cientistas ou tecnicos com funções especificadas. Estes contratos só poderão ser celebrados com prévia e expressa autorização do presidente da Republica, por intermedio do ministro da Justiça, mediante justificação da necessidade de ser o serviço atribuido ao estrangeiro, indicado, de comprovada competencia na especialidade.

Parag. 3.º — A autorização a que se refere o paragrafo anterior não será concedida, quando se tratar de funções de carater administrativo ou ainda quando se tratar de funções tecnicas que não envolvam especialização definida.

Art. 41 — As medidas que o presidente da Republica é autorizado, na fórma do artigo 168 da Constituição, poderão, mediante delegação sua, ser executadas pelos interventores ou governador, que dela darão conhecimento ao presidente da Republica, por intermedio do ministro da Justiça, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data em que tenham sido tomadas.

Paragrafo unico: — Dos atos praticados pelos interventores ou governador, de conformidade com este artigo, não poderão conhecer juizes e tribunais.

Art. 42 — Para efeito de responsabilidade civil o interventor ou governador é considerado autoridade local.

Art. 43 — Para o cumprimento do disposto no art. 184 da Constituição, os interventores ou governador enviarão ao ministro da Justiça, dentro de 180 dias, a relação dos limites até agora sujeitos a litigios.

Art. 44 — O interventor, governador ou prefeitos não podem conceder serviços publicos a parentes de uns e outros até 4º grau consanguineos ou afins ou com eles efetuar qualquer especie de contrato, nem nomea-los para função ou cargo publico, salvo para funções temporarias de confiança imediata.

Art. 45 — O interventor ou governador não poderá, sem licença do ministro da Justiça, em cada caso, conceder subvenções ou pensões não previstas no orçamento.

Art. 46 — O interventor ou governador remeterá, semestralmente, ao ministro da Justiça, um relatorio sucinto da sua gestão e englobadamente da dos municipios, acompanhados dos correspondentes balancetes, receita e despeza.

Art. 47 — Extendem-se á administração dos Estados e municipios, no que for aplicavel, as disposições e leis e contabilidade publica da União, quanto á arrecadação, despeza e responsabilidade do emprego de dinheiro e guarda de bens publicos.

Art. 48 Os funcionarios publicos dos Estados e municipios gosam das mesmas garantias e estão sujeitos aos mesmos deveres e restrições que a Constituição estipula nos arts. 156 a 159.

Art. 49 — Extendem-se aos Estados o disposto no decreto-lei n.º 24 de 29 de novembro de 1937.

Art. 50 — E' vedado a atribuição a magistrados das percentagens sobre quaisquer cobranças que se processem em juizo.

Art. 51 — Extende-se ao Distrito Federal, Territorio do Acre, no que couber, o disposto no parag. unico do art. 4 e arts. 8, 9, 11, 19 a 22, 26, 27, 28, 30, 33 e numeros: 4, 10 e 13, 35, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 52 e 54.

Art. 52 — Serão revistos de oficio ou mediante representação e de acôrdo com as instruções do ministros da Justiça os contratos até agora realizados e que incidam nas proibições do art. 35.

Art. 53 — A bandeira, hino, escudo e armas nacionais são uso obrigatorio em todos os Estados e municipios, proibidos quaisquer outros simbolos de carater local.

Parag. unico — Todas as escolas, publicas ou particulares, são obrigadas a possuir, em lugar de honra, a bandeira nacional e prestar-lhe homenagem nos dias de festa oficial. Igual dever cabe a todos os estabelecimentos da administração publica ou que exerçam funções delegadas ao poder publico.

Art. 54 — o ministro da Justiça fica autorisado a constituir uma comissão especial com o fim de auxilia-lo nas informações que tenha de prestar ao presidente da Republica, sobre materias relativas á administração dos Estados.

Parag. unico — Fica aberto o credito de 120:000$000 para as despesas com pessal, material necessarios a referida comissão no exercicio de 1939.

Art. 55 — Continuarã em vigor, enquanto não revogadas, as leis, decretos, regulamentos, posturas resoluções e decisões dos governos dos Estados e municipios, em tudo quanto não for contrário á constituição e leis federais, bem como os decretos, regulamentos, posturas, resoluções e decisões das autoridades da União, nas materias de sua competencia privativa ou principal.

Art. 56 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

COMENTARIOS DO "O GLOBO"

RIO, 8 (A. B.) — Em um topico, o "O Globo" elogia o decreto de hoje regulando as funções dos interventores, tratando das nomeações de parentes para cargos publicos, alguns de pingues vencimentos e, a seguir, comentando o outro aspecto louvavel da medida do governo central, pondo paradeiro a uma série de demissões que se vinham processando em muitos Estados, cujos interventores, fundados no art. 177 famoso, lem cometendo até arbitrariedades.

O "Globo" diz que esse decreto de hoje foi muito bem recebido, refletindo-se nas colunas de varios Estados, que comentavam casos ocorridos nesses mesmos Estados com funcionários que foram demitidos sem justa causa.

Termina o vespertino com esta frase: "O sr. Getulio Vargas agiu mais uma vez com o seu grande tino, tirando das mãos dos interventores um meio de perseguições que se não explicam. O que está nação, a tempo, pôz paradeiro a feito está feito, mas o chefe da multas iniquidades que campeiavam por varios Estados".

DONATIVOS

Em homenagem á data de ontem, uma senhora enviou por intermedio desta redação, a quantia de 10$000, destinada ao Asilo "Bom Retiro" da Federação Espirita do Paraná.

O SERVIÇO MILITAR

RIO, 8 (A. B.) — Telegrafam de Alagoas que o prefeito de Maceió baixou uma portaria, determinando que nenhum pagamento seja efetuado a funcionarios efetivos, interinos ou contratados que não estejam quites com o serviço militar.

O DIA

Num.º ..813 — Curitiba, Domingo, 9 de Abril de 1939 — Ano XVI

As conclusões de um inquerito

Seriam absurdas as pretensões alemães sobre a Patagonia

BERLIM, 8 (A. B.) — De acordo com as informações publicas pela Agencia Transoceana, nos circulos competentes, acaba de ser encerrado o inquerito administrativo realizado na Alemanha, sobre o relatorio que teria sido enviado de Buenos Aires, sugerindo ao Reich a posse da Patagonia e assinado pelo chefe nazista na capital platina. Mueller

O resultado desse inquerito feito em Berlim é positivo, pois constatou que o escandaloso documento não passa de uma vulgar falsificação, pois o ministerio do Exterior do Reich e as altas autoridades do Partido, indicadas no relatorio, jamais tiveram conhecimento do documento publicado em Buenos Aires.

As autoridades alemãs persistem em declarar que não existe para este país nenhuma questão relacionada com a Patagonia, e, por isso mesmo, nem as repartições oficiais nem as personalidades do Partido Nacional Socialista na Alemanha nunca trataram de hipoteses são absurdas.

São essas as informações oficiais colhidas no ministerio do Exterior do Reich, após a conclusão do inquerito para apurar os fatos constantes de um relatorio contra o qual o governo alemão seria o primeiro a se opor, consoante afirmativas dos circulos oficiais.

NOMEAÇÕES NO EXERCITO

RIO, 8 (A. B.) — Por decreto de hoje do presidente da Republica, foram nomeados os generais Mauricio Cardoso e Cristovão Barcelos, respectivamente, para as funções de comandantes da 2.a e 4.a Regiões Militares, respectivamente, com séde em São Paulo e Juiz de Fóra.

Tambem por decreto do chefe da nação foi nomeação o cel Silvio Scheleder para o cargo de preparador da Inspetoria de Costa e Oeste.

DE "OLHO ABERTO" COM OS ESPIÕES GERMANICOS

LONDRES, 8 (E.) — Em conexão com os esforços para a formação da frente contra a ulterior expansão do Reich Alemão, o governo britanico declarou, hoje, na Camara dos Comuns que as "autoridades estão de olho aberto quanto á atuação dos espiões germanicos", acrescentando que, nestas ultimas semanas, três individuos suspeitos de espionagem foram expulsos do país.

O governo acentuaram seus porta-vozes, está tambem acompanhando, atentamente, a situação albanesa, em vista das noticias que correm de que o "movimento da Italia visa contrabalançar a atuação inglesa para o cerco da sua companheira de "eixo", a Alemanha".

A esse respeito, diz-se que a viagem do primeiro ministro, hoje, á Escossia, ficará na dependencia desse e de outros fatos ligados á situação internacional. A demora de Chamberlain em Aberdeen poderá ser encurtada, se as circunstancias o exigirem. Não se deve esquecer, por exemplo, que a grande guerra de 1914 estourou num dia de feriado bancario na Grã-Bretanha.

Tragado pelas ondas

Ernesto Penner e Guilherme Schencijel, aproveitando o dia santificado de sexta-feira ultima, rumaram para Matinhos, afim de passar agradavelmente o dia. Longe estavam de imaginar a sorte tragica que o destino estava reservando para um deles.

A's 6 horas da manhã, dirigiram-se de motocicleta para aquela praia, antegozando já as horas que lá passariam.

De tarde foram tomar banho. O mar estava revolto. Ernesto como nadador enfrenta as aguas, distanciando-se bastante de seu companheiro. Guilherme chama-o insistentemente, dizendo-lhe que não se distanciasse muito porque o mar estava perigoso.

Subito, acontece o inesperado. Ernesto é tragado pelas ondas, não mais tornando á superficie

A VITIMA

Ernesto Penner, alemão, residente no Bacacheri, de 45 anos de idade, foi oficial do exercito alemão durante a grande guerra.

Ha 8 anos vivia maritalmente com dona Rosa Penner, tambem de nacionalidade alemã. Ha 16 anos estava no Brasil, tendo uma fabrica de balas, em nossa capital, em franco progresso. Até o momento de redigirmos esta reportagem, o corpo de Ernesto ainda não tinha sido encontrado.

PRESSENTIMENTOS

Ao sair de casa, rumo á Matinhos, dona Rosa pediu á seu companheiro que tomasse muito cuidado e não se afastasse demasiado da praia, pois tinha máus pressentimentos.

A exposição de Castro

Castro vai assistir, a 21 do corrente, a inauguração de sua 1ª Exposição agro-pecuaria e industrial, patrocinada pelo govêrno do Estado e organizada pela prefeitura local.

Tudo quanto produz, toda a atividade pastoril, agricola e industrial do rico e prospero municipio, serão passados em revista nesses dias dedicados á exibição da riqueza e do labor daquela progressista unidade comunal paranaense.

Teremos então oportunidade de aquilatar do intenso desenvolvimento da sua pecuaria, incrementada depois que o govêrno do Estado justamente alarmado com o abandono dessa solida e compensadora fonte de riqueza, resolveu intensificar, por todos os modos, o povoamento dos nossos campos de pastagens e o aproveitamento das condições favoraveis que nosso clima propicia á criação em grande escala.

Alem dessa interessante parte, haverá ainda o que admirar em outros sectores da atividade, visto como a exposição compreenderá, segundo o regulamento baixado pelo cel. Vespasiano de Melo, prefeito do municipio, as seguintes secções:

a) bovinos
b) equinos
c) asininos
d) ovinos
e) caprinos
f) suinos
g) avicultura
h) apicultura
i) agricultura
j) industria
k) minerais

Como se vê, quasi todas as manifestações de atividade humana estão representadas nesse magnifico certamen, cujo exito virá demonstrar que a pitoresca cidade de Castro não é apenas a feliz possuidora de explendidas fontes de aguas minerais ou de ricas minas de marmore, mas tambem, e principalmente, uma forja de trabalho onde se constróe, com decisão e eficiencia a grandeza do Paraná.

OUTRO CRIME MISTERIOSO

RIO, 8 (A. B.) — A Policia carioca está ás voltas com outro crime misterioso, ocorrido na residencia do capitalista Antonio Augusto Rodrigues, que foi encontrado morto, por estrangulamento.

O movel do crime foi o roubo.

MORREU O ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN

RIO, 8 (A. B.) — Os vespertinos necrologiam o almirante Pedro Max de Frontin, hoje falecido. O velho almirante, que exerceu os postos mais altos da Marinha, inclusive o de chefe do Estado Maior, servia atualmente no Supremo Tribunal Militar, desfrutando de grandes simpatias tanto nas classes armadas como nos circulos sociais.

Era o almirante Pedro Frontin, irmão do falecido sr. Paulo Frontin, tendo ainda exercido varias comissões na Europa.

JORGE RIBEIRO

Em virtude da multiplicidade de afazeres que o prendem e decorrentes das funções que exerce na qualidade de diretor da Secretaria do Palacio do Govêrno acrescidas das obrigações que lhe assistem como quintanista de nossa Faculdade de Direito, deixou esta redação o festejado e ilustre jornalista, bacharelando Jorge Ribeiro.

Durante mais de três anos, aquele nosso ex-companheiro de trabalho emprestou a "O DIA" o fulgor de sua colaboração inteligente, que se objetivou atravez de uma série de atividades, cuja linha de desenvolvimento acusou sempre e em todas as circunstancias, uma proficiência digna dos melhores elogios e uma indiscutivel lealdade.

Lamentamos sinceramente que motivos imperiosos privem este jornal de tão precioso colaborador e do amigo dedicado ao qual nos prendem os laços de sincera afeição e reconhecimento pelo muito que fez pelo "O DIA".

NÃO FOI VIOLADO O CONTRADO COM A FORÇA E LUZ

Respondendo ao gerente geral daquela Companhia, o Prefeito Moreira Garcez justifica o transito de autos-lotação nas vias publicas desta capital, sem que tal fato implique em violação de direitos

O sr. C. Owen Bossemeyer, Gerente Geral da Companhia Força e Luz do Paraná, em comunicação datada de 20 de dezembro do ano findo e endereçada ao dr. João Moreira Garcez, Prefeito Municipal de Curitiba, fez alusão a uma pretendida violação de direitos decorrentes do contrato que aquela Companhia mantem com o Municipio para exploração de transporte coletivo.

Aquele senhor fundamentava seus argumentos no fato de transitarem autos-lotações nas ruas publicas desta Capital, adeantando que tal circumstancia apresentava-se lesiva aos direitos contratuais da Força e Luz.

X X X

Em resposta, o Prefeito Municipal atravez de um oficio datado de 5 do corrente, fez ver que não existe a pretendida violação de direitos porque, si realmente verifica-se o transito, nas ruas de Curitiba, de automoveis que conduzem passageiros a preço reduzido, tal fáto decorre da manifesta deficiência de onibus da Cia. Força e Luz, sem que a Prefeitura mantenha contratos especiais com os proprietários dos mencionados automoveis.

O oficio, em o qual o sr. Moreira Garcez manifesta seu ponto de vista, é o seguinte:

"Ilmo. Sr. C. Owen Bossemeyer
DD. Gerente Geral da Companhia Força e Luz do Paraná.
CAPITAL

Em resposta a comunicação de V. Sa. sob nº 161 de 20 de dezembro do ano findo, em que é aludida a violação de direitos decorrentes do contráto para exploração de serviços de transporte coletivo, nesta Capital, firmado entre a Companhia Força e Luz e este Municipio, declaro que o unico contráto que esta Prefeitura mantem para esse serviço é o existente com a Companhia representada por V. Sa.

O fáto de transitarem pelas vias publicas automoveis que conduzem pessôas a preço reduzido só pode ser atribuido á deficiencia do serviço que essa Companhia está obrigada a manter no interesse da coletividade, como é notorio, principalmente nas horas de maior movimento dos municipes que se dirigem ao serviço ou regressam ás suas casas.

Esses automoveis, como é sabido, não obedecem a horários nem a tabelas de preços fixados por esta Prefeitura; são auto-lotações que sem outro compromisso com o Municipio a não ser as medidas de policia de transito e demais prescrições a que estão sujeitos os veiculos, prestam serviço de transporte ás pessoas que não podem ser atendidas pelos poucos onibus empregados pela Companhia que V. S. com tanta solicitude representa.

Nã existe, ortanto, a pretendida violação referida por V. Sa. que, certamente, ha de bem compreender a necessidade, que em cada dia mais se acentua, de serem postos em trafego novos veiculos que melhor atendam a comodidade dos municipes que, pelo contráto em vigôr, invocado por V. Sa., dependem dessa providencia por parte da Companhia contratante.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Sa. os protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

(a) J. Moreira Garcez
Prefeito Municipal".